SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1236

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 048/2014 - LEILÃO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade de LEILÃO do tipo MAIOR LANCE por LOTE, destinado a ALIENAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS APREENDIDOS PELO IBAMA E DOADOS AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº. 0922/SEMAD/2014. Com data de abertura e inicio da sessão pública prevista para o dia 28/07/2014, a partir das 09h00min**,** horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser obtido de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, pelo Site: www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php ou via, e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 201, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, exceto em dias de feriado, horário local, Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM**, retirado no setor de Tributos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Julho de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1B4C2CBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRORROGAÇÃO E ERRATA AO EDITAL 003/2014

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
E ERRATA AO EDITAL 003/2014

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, tendo em vista problemas na divulgação do certame, resolve prorrogar as inscrições do Teste Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **05, 06, 07, 08, 09 e 10 de Julho de 2014** nos seguintes horários e local:
· Local: no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br (**até às 00:00 h do 10 de Julho de 2014**);
· Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar o Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a inscrição nos dias **07, 09 e 10/07/2014, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30.**
· **Excepcionalmente no dia 08/07/2014 (devido aos jogos da copa) no horário das 07:30 às 12:00 horas;**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico 40h: R$ 50,00 (cinquenta reais).**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico 20h: R$ 40,00 (quarenta reais).**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Enfermeiro 40h: R$ 30,00 (trinta reais).**
· **Do valor da Taxa de inscrição para o cargo de Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório: R$ 20,00 (vinte reais).**
· O pagamento das inscrições aos candidatos residentes no Município de Alto Paraíso, os mesmos deverão dirigir-se ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura com a inscrição devidamente formalizada para que possa emitir o boleto para pagamento;
· O pagamento das inscrições aos candidatos residentes em outras localidades, os mesmos deverão informar corretamente o endereço de e-mail no ato da inscrição, para que possamos emitir o boleto junto ao Departamento de Arrecadação e enviá-lo ao candidato para efetuar o pagamento;
· O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme estabelecido acima, com pagamento até o dia **14/07/2014 (Banco do Brasil e CEF).**
· Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.
· Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
· Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**
· **3.2.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
· **3.3**. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
· **3.4**. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências

estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
· a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
· b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
· c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
· d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
· e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
· f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
· g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no **dia 11/07/2014**.
· h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **14/07/2014** para efetuarem o pagamento.
· i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **07, 09 e 10/07/2014**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 12h00minh e das 14h00minh às 17h30minh. **Excepcionalmente no dia 08/07/2014 (devido aos jogos da copa) no horário das 07:30 às 12:00 horas;**
· j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
· Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 17 de Julho de 2014 serão publicadas no mural da Prefeitura, nas páginas: www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 08 DE JULHO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:1B4F076F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO N.º10.675/PGM/2014 de 04 de julho de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso V e art. 19 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2014/06/005472;

DECRETO:

Art. 1º - A reintegração da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** matrícula n.º2384-1, no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - 40 HORAS.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:38992374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.663, de 03 de julho de 2014.

"ALTERA O DECRETO 9633/PGM/2013, ATUALIZANDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica alterado o **Decreto 9633/PGM/2013**, atualizando os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA**, passando a vigorar com a seguinte composição:

A - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Lucivan Ferreira Leite;
Suplente: Diogo José Rosset.

II - REPRESENTANTES DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Glauco Rodrigo Kozerski;
Suplente: Marcos Antônio Mendes.

III – REPRESENTANTES DA SEDAM:
Titular: Hélio Gomes de Oliveira;
Suplente: Nilson Miguel Tavares.
IV – REPRESENTANTE DA EMATER:
Titular: Froylan Antônio Orantes Rivas
Suplente: Rogério Gonçalves Teixeira

VI – REPRESENTANTES DO IBAMA:
Titular: Sem representantes
Suplente: Sem representantes

VII – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Alex Mendonça Alves Redano;
Suplente: João Leite Santos.

B - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – REPRESENTANTES DO CREA:
Titular: Vilmar Ferreira
Suplente: Luana Alves Moreira

II– REPRESENTANTES DA APRIMA:
Titular: Juliano Radmann
Suplente: Tomas Schimitz

III – REPRESENTANTES DA ACIA:
Titular: Adeir Candido Neto;
Suplente: Anderson Pedro Gasperi.

IV – REPRESENTANTES DO CLUBE DE SERVIÇOS:
Titular: Paulo Bavaresco – Maçonaria
Suplente: Eduardo Ribeiro Cavalcante – Maçonaria

V – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SEDIADA EM ARIQUEMES:
Titular: Leonardo Silva Pereira – FAEMA;
Suplente: Rosieli Alves Chiaratto – FAEMA.

VII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS:
Titular: Eliseu Gregório dos Reis – ASPROMADRE
Suplente: Ademilsom Rodrigues da Silva - ASPROMADE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 9633/PGM/2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9FFD7E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO (LISTA DE INSCRITOS E AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos credenciados, profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem na área, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº. **004/2014/CPL/PMA/RO**, objetivando a C*ontratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes*, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

I - Profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Ariquemes:

Ordem Nome Profissão
1.0 DANIELE BASSO Jornalista
2.0 VITÓRIA RÉGIA AQUINO MACIEL Publicitária
3.0 JAQUELINE PALHANO DE ALENCAR Jornalista
4.0 SILVANA BATISTA DE TOLEDO Jornalista
5.0 SANDROMAR CHAGAS SIMÉDICO Jornalista
6.0 MICHELE CRISTINA MELLO Jornalista

II - Profissionais com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Ariquemes:

Ordem Nome Profissão
1.0 FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR Jornalista
2.0 IVAN SCHMITT DE LARA Jornalista
3.0 MARIA SUELI BATISTA Jornalista

Comunicamos ainda aos interessados, que a Sessão para realização do Sorteio dos profissionais que comporão a subcomissão técnica, realizar-se-á no dia **21/07/2014**, às **09h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional - CEP: 76.872-854 –Ariquemes/RO, salvo se houver a incidência de impugnação, nos termos do Art.10, § 5o, da Lei nº 12.232/2010. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2022.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente -CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:86916DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º093/SEMPOG/14, PROC. N.º4.638/05/SEMPOG/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 093/14, referente ao Processo Administrativo nº.4.638/05/SEMPOG/2014, cujo objeto é: **Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (Arroz, Açúcar, Biscoito, Café, entre outros),** a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido do município de Ariquemes, em favor das empresas: **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº19.634.357/0001-50, com o valor total de R$ 442.778,16 (*Quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos*); e **GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.663.647/0001-66, com o valor total de R$ 9.771,00 (*Nove mil setecentos e setenta e um reais*) ficando o processo homologado com o valor total de R$ 452.549,16 (*Quatrocentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos*).

Ariquemes-RO, 08 de Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:BDB099C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **584/SEMMACELT/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de 156 livros com conteúdo de História e Geografia sobre o Município de Buritis - RO.**
A favor de: **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.722,00** (sete mil setecentos e vinte e dois reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 17/06/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:724BE2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014/CPLMS PROCESSO N.º 660/2014/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º

2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Objeto: **Aquisição de Tratores e Carretas Agrícolas conforme Convênio n° 493/DEPCN.** Tendo como valor estimado: **R$ 306.150,00** (Trezentos e seis mil cento e cinquenta reais). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **10/07/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 23/07/2014** e inicio da sessão pública: dia **23/07/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 08 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:F55BE5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014/CPLMS PROCESSO N.º 659/2014/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Kit Inseminação, Botijão para armazenamento de amostras de sêmen, Grade arado e Colhedora de forragens) conforme convênio n° 110/DEPCN.** Tendo como valor estimado: **R$ 102.150,00** (Cento e dois mil cento e cinquenta reais). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **11/07/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 24/07/2014** e inicio da sessão pública: dia **24/07/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 08 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:BBF5C6E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE APUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 386/2010-SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA referente a publicação do Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo, onde SE LÊ: EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2010, PROCESSO N° 386/SEMFAZ/SEMED/SEMUSA/2010, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA –EPP, OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA, OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR, EMPENHO: 638/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 - 33.90.39, FICHA N° 049, VALOR: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais), EMPENHO: 639/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMECE: 02.07.01 – 12.361.0010.2014 - 33.90.39, FICHA N°061, VALOR: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), EMPENHO: 125/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUSA: 02.08.01 – 12.122.0015.2036 – 33.90.39, FICHA N°102, VALOR: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), VIGENCIA: 31.12.2013, PUBLICADO NO MURAL EM: 15.5.2013, LEIA-SE: EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2010, PROCESSO N° 386/SEMFAZ/SEMED/SEMUSA/2010, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA –EPP, OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA, OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 - 33.90.39, FICHA N° 049, VALOR: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMECE: 02.07.01 – 12.122.1002.2100 - 33.90.39, FICHA N° 108, VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUSA: 02.08.01 – 12.122.1001.2026 – 33.90.39, FICHA N° 138, VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), VIGENCIA: 30.9.2014, PUBLICADO NO MURAL EM: 10.06.2014, conforme processo Administrativo nº 386/2010-SEMFAZ, SEMUSA e SEMED.

Buritis – RO, 07 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A38DEA49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.356/PMC/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CORINTHIANS LINHA 13 DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CORINTHIANS LINHA 13 DE CACOAL", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 07.920.687/0001-22, com sede na Rua Brasília, nº 1.199, bairro Incra, no município de Cacoal, estado de Rondônia. Art. 2° À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E6B2B53D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/AMEC/2014

PROCESSO ESTIMATIVO: 06/AMEC/2014 PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2014PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LOVO DE ARBITROS – ALA OBJETO: Aditivar o valor DO VALOR: R$ 2.737,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0025.2.0131 ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 ASSOCIAÇÃO, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.

Cacoal, 16 de junho de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A97FD765

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014. PROCESSO N° 2927/ORDINÁRIO/2014 CONVÊNIO Nº 684/DEPCN/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TRUCADOS 3º EIXO DE FÁBRICA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R$ 575.000,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.0020.2.0103. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/07/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de julho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D2B5FAC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA

ÁTILA SANTOS SILVA, pregoeiro, conforme portaria 028/2013/SEGAB/PMCNR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO um erro formal de digitação constante na cláusula PRIMEIRA, item 3, do anexo X, do edital de Pregão Eletrônico 34/2014/PMCNR-RO, referentes aos aditamentos quantitativos, **onde sê lê:**

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7DB78B49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMCJ/2014 – 2ª CHAMADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a SEGUNDA CHAMADA para licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados na Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital, e demais anexos, na forma do disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/1993,Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além da Resolução nº 067/CMCJ/2013 e legislação complementar.

TIPO: Pregão
MODALIDADE: Presencial
DATA: 21/07/2014
HORÁRIO: 14h30min
OBJETO: Material de Consumo
VALOR ESTIMADO: R$ 39.718,35 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Dezoito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da CMCJ situada na Av. Tancredo Neves, S/N, União, Candeias do Jamari, Rondônia, CEP 76860-000 na sala da Secretaria Geral e Finanças ou solicitar através do e-mailpregoeiro.cmcj@hotmail.com.

Candeias do Jamari/RO, em 08 de Julho de 2014.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Pregoeiro da CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:566E001A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 068/GP/2014

De **08** de **julho** de **2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas participarem da 2ª Capacitação para Elaboração dos Planos Municipais de Educação/PME's, nos dias 10 e 11 de julho de 2014, no município de Porto Velho – RO, conforme Convite em anexo.

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO – CAD. 5466 – Professor Língua Portuguesa 40 horas – R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

IETE VIEIRA TEIXEIRA – CAD. 4628 – Professora Nível II 40 horas – R$ R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA – CAD. 282 – Professora Nível II 40 horas – R$ R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1922A531

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 069/GP/2014

De 08 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor DANIEL OLIVEIRA SOUZA- Secretário Municipal de Assistência Social, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 08.244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Fome
PROJ/ATIV.:2042 - Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Próprios
MODALIDADE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B3DE2FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 040/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), VALERIO CÉSAR MILANI E SILVA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II - PROCURADOR JURIDICO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis
18 Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 07 DE JULHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0BB4D462

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 041/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), FABIO NEGRI, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
18 Declaração de bens moveis e imóveis
19- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior

CEREJEIRAS-RO, 07 DE JULHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8931CF96

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 042/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA E FABIANA MARTINS,** aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 07 DE JULHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:188A5912

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 043/2014/DRH/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **MARIA DO CARMO NOVAIS, ARISVALDO FARIAS MOREIRA E JESSICA DO VALE SILVA,** aprovados no Teste Seletivo, realizado em 13.04.2014, na Categoria de (Agente de Serviços), de acordo com o Edital n.º 002 /2014/SEMAP, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1 CPF; RG;
2 Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição;
3 Carteira de Trabalho Previdência Social;
4 PIS/PASEP;
5 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
7 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8 Certificado ou histórico de escolaridade ao cargo do qual é exigido;
9 Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10 Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site 11www.tce.ro.gov.br);
12 02 fotos 3x4 recentes;
13 Declaração de bens;
14 Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei;
15 Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
16 comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

CEREJEIRAS-RO, 07 DE JULHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9BE7EC5B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 005/2014-SEMOSP

"Dispõe sobre Autorização para pagamento de Horas Extras"

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, Srº. Danilo Marth, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os funcionários abaixo relacionados a trabalharem extraordinariamente em regime de horas extras no mês de Julho de 2014, sempre que forem convocados pelo Chefe Imediato.

Cadastro	Nome
2993-9	Adelson Rodrigues Gomes
	Adilson Braga dos Santos
2928-9	Adilson Felix Soares
1674-8	Ailton Sales Ladeira
1082-0	Aleci Ribeiro da Silva
997-0	Angelo Lopes Da Cruz
23137	Charles Ferreira de Castro
1732-9	Darci Santos Pereira
2740-5	Edivaldo Rodrigues Vilela
2753-7	Eliseu Ferreira de Miranda
971-7	Francisco Xavier Filho
2990-4	Isaias Teixeira da Silva
914-8	João Carlos Rocca
1696-9	Jose Aparecido Pereira dos Santos
1738-8	Jose da Cruz Antunes Tupina
1509-1	Jose de Souza Brito
2828-2	Jose Gonçalves Soares
2285-3	Jose Sabino Silva
3195-0	Jovani Brolini Jocoski
2754-5	Luciano Paes da Costa
2281-0	Luiz Carlos Dias do Amaral
1414-1	Manoel Dornello Neto
2786-3	Marcio Paes da Costa
1725-6	Romy Lopes da Silva
3294-4	karina Gonçalves Campista
	Marcelo Costa Guimarães
	Sidinei Carlos Da Silva
	Claudenice Oliveira Lima
3379-0	Mayara Tama Sato
	Sinomar Assunção
	Ricardo Oliveira Lima
34134-1	Josiane Da Silva Alvarenga
	Jhonatan Dias Paulek
	Rosana da Silva Vieira Soares
	Alinaldo Gomes de Oliveira
	Cristiane Aparecido de Sousa
	Welliton Dias Peres
	Ricardo Ramos Marcelino de Oliveira

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 07 de Julho de 2014.

DANILO MARTH
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B25ED469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: RIBEIRO E DANTAS LTDA - ME.**

Vencedora, constante no documento (fls.15), bem como, parecer jurídico (fls.20) do processo Administrativo n° 663/2014, de acordo com o artigo 24, inciso II, "in fine" da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 08 de JULHO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:FD14306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC. Nº 740/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETIVO: Pagamento de passagens aéreas para atender Sentença Judicial, conforme Orçamento em anexo. atender o paciente Pablo Augusto Ribeiro da Silva, na realização de consulta agendada para o dia 10 de Julho de 2014, na cidade de Curitiba-PR, conforme Procedimento Ordinário (Civil), Processo nº 0001767-63.2014.8.22.0012, devidamente expedido pela MMº Juiz de Direito Dr. Eli da Costa Júnior, da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Colorado do Oeste-Rondônia, as passagens aéreas são para o paciente (menor) e sua mãe Sra. Simone Ribeiro dos Santos. Com base nas informações constantes no Processo nº 740/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma:

- DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº11.106.724/0001-30.

Pelo valor de R$ 3.826,56, (tres mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se,

Colorado do Oeste/RO, em: 08/07/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:096EE6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.
RESOLVE: Artigo 1º - Tornar público,1ª convocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 924 de 05/06/2014 o Senhor

Alessandro Teixeira Vieira 8ª classificado; Enfermeiro, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - O Candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria. Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal.
Artigo 4ª- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo(a) aprovado(a), na ordem dos classificados.
Artigo5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de julho de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0BA72533

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 037/2014.
PROCESSO N°. 408/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **08:00h do dia 21 de Julho de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço Por Lote**, referente à ***Aquisição de peças e contratação de empresa especializada em reposição e manutenção dos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
Valor da reserva orçamentária R$9.401,00 (Nove mil quatrocentos e um reais).

Corumbiara-RO em 08 de Julho de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7963412C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014
PROCESSO Nº 829/SEMECEL/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** com valor estimado de **R$ 8.407,33** (oito mil quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **11:00 horas (horário local) do dia 22/07/2014,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 08 de Julho de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec.633/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FE111E65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº.002/2014
b) Processo n.º 487/14
c) Data Homologação e adjudicação 07/07/2014.
d) Objeto da Licitação:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PARA ATENDER A POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ÁREA: 198,44 M²,

Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA – EPP
CNPJ/CPF: 13.079.310/0001-95
Valor Total Ratificação, Homologação e adjudicação - R$ - 242.136,96 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 07 de Julho de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:6D5317F0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 REGISTRO DE PREÇOS 009/2014 PROCESSO N° 305/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e finanças e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 09 de 13 de janeiro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 005/2014, REGISTRO DE PREÇOS 009/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 10/07/2014 até às 09h00min. do dia 24/07/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/07/2014 (Horário de Brasília), 08h30 min. Horário local. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 07 de julho de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:3C2FE0A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CELEBRAÇÃO: 30.06.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EP.
OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de Veiculo para o Gabinete do Município de Cujubim nº 010/2014.
PRAZO: 03 (três) dias.
VALOR: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:9758FB57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°008/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CELEBRAÇÃO: 27.06.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA - EPP
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para construção de lavanderia do hospital de pequeno porte do Município de Cujubim nº 08/2014.
PRAZO: 03 (três) dias.
VALOR: R$ 135.316,34 (Cento trinta cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:BFFEDAA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.388-14

DECRETO N.º 8.388/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 02 de julho de 2014

.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município , promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a servidora ***GISELLY PEREIRA GALVÃO***, do cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 02 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:985CA82A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.389-14

DECRETO N.º 8.389/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 02 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município , promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a servidora ***GISELLY PEREIRA GALVÃO***, no cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***COORDENADOR BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 02 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:927A570D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.394-14

DECRETO Nº 8.394-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 03 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a senhora ***GILMARA FERREIRA DE LIMA*** no cargo em Comissão da Administração Municipal de ***MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,*** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:737CFC92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.400-14

DECRETO Nº 8,400.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 03 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a servidora ***ANA DENISE DE ARAÚJO CASARA*** no cargo em Comissão da Administração Municipal de **GERENTE DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3612FBFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.393-14

DECRETO Nº 8.393.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 03 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a servidora ***ANA DENISE DE ARAÚJO CASARA*** do cargo que ocupa em Comissão da Administração Municipal de **COORDENADOR DO NIESSUS** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6CE0ADC4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/14

PROCESSO Nº 1156/SEMOSP/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão 0 km novo, ano modelo em linha equipado com caçamba basculante, conforme Contrato de Repasse nº 791665/2013/MDA/CAIXA, para atender a área rural através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajará-Mirim/RO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n°1156/SEMOSP/2014, referente ao Pregão Eletrônico n° 010/2014, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 05.163.253/0001-08,** com valor total de **R$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 08 de julho de 2014.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 08 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7BA15531

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2110/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento Administrativo das Informações coletadas e processadas junto aos segmentos Empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do Município na Distribuição do ICMS, no valor de R$ 74.600,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 10/07/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 22/07/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **22 DE JULHO DE 2014**, a partir das 09h:40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 08 de Julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:4B1E35FD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 126/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora da Escola Menézio de Victo, da Secretaria Municipal de Educação, **ROSINÉIA DE SOUZA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 04 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8E530E36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 127/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executor de Ensino em Pedagogia, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, **SANDRA SABINO DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 04 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:800184B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 128/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESTATÍSTICO, da Gerencia de Raio - X, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **RAMON SÉRGIO CAVALCANTI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:301403B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 129/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Analista do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **JULIANA HELENA DE SOUZA RIBEIRO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D6E41CA5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 130/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:830CFEE9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 566/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Orientador Educacional da Escola Beatriz Mireya, da Secretaria Municipal de Educação, **OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C7E231B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 567/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Executor de Ensino em Pedagogia, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, **SHIRLEI SOUZA DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FFAB28D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 568/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **RAMON SÉRGIO CAVALCANTI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:78AB74C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.344/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 1.728.215,50 (Hum milhão setecentos vinte oito mil duzentos quinze reais e cinquenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0010-1098 - Construção de Creche/ Pré-escolar- TC- PAC2 09002/2014
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 1.728.215,50
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao TC- PAC 02 nº. 09002/2014, que tem por finalidade á construção de 01 (uma) unidade de educação infantil situada na Rua Sebastião Arrabal.
Parágrafo Único – Os recursos serão repassados em parcelas, conforme Termo de Compromisso assinado com FNDE/MEC.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7D53AA82

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.932/GP/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art.1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA-ASPRUVAU**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, fundada no dia 21 de Novembro de 1997, inscrita no CNPJ sob nº 02.269.596/0001-55, situada a Linha 617, km 20, Zona Rural - Jaru - RO.
Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento público, subvenções para a associação de que trata a presente Lei.
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Jaru, 08 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:956EC76B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 2046/SEMSAU/2014 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LAJA LTDA – MEBELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	18.093.163/0001-21	R$ 125.500,00
VALOR TOTAL		**R$ 125.500,00**

Em, 08 de julho de 2014.

FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E55F53E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 20/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo nº 861/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME** CNPJ Nº 03.214.454/0001-53 no valor total de R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 07/07/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:9E84DF67

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/PREF/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 29/Pref/14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TERMOS DO CONVENIO N° 034/FITHA/2013, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura: 23/07/2014 às 08:00hr. Valor Estimado R$ 63.233,33 (Sessenta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:C6C96AC6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/PREF/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 30/PREF/14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura: 23/07/2014 às 10:00hr. Valor Estimado R$ 495.400,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5320E1BD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 31/PREF/2014. Objeto: CONTRAT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ EXECUTAR SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA INTERNA DAS ESCOLAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 24/07/2014 às 08:00 hrs. Valor Estimado R$ 36.666,67(Trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:A4C01CBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2014/PMMDO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002 e Artigo 37 IX da CF/1988 e de acordo com a documentação constante no Processo n°1341/2014 **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da Publicação deste, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014.**

O (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL, CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO;
v COMPROVANTE DE QUITAÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);

v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

SEMTAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Habilitação: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Carga horaria
01º	ANA CAROLINA CALAZANS ZACARIAS	40 horas

Machadinho D'Oeste, 07 de Julho de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8CECD51B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2014/SEMOSP

A Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a ANULAÇÃO do pregão em referência. Base Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, que subsidia este processo.

Ministro Andreazza/RO. 07 de julho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:B8B895DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº051/2014, Processo Administrativo nº 417/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais para consumo, sendo materiais de construção diversos destinados as manutenções corretiva e preventiva nas realizações de pequenos reparos emergenciais, para atender as demandas das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino: Maria de Abreu Bianco, Marcos Vinicius Cruz de Morais, Justino Luiz Ronconi, 22 de Abril, Santa Lúcia, Creche Municipal São Francisco de Assis e Creche (extensão), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

PESSOAS JURÍDICAS:

SOUZA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.915.312/0001-30- Valor Total R$ 93.617,00 (noventa e três mil seiscentos e dezessete reais)

Monte Negro - RO, 08 de Julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:8574EA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 807/GAB/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014

"Delega poderes ao Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças para responder interinamente pelas Secretarias SEMIC, SEMA, SETUR e SEPAGRI e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;
Considerando ainda que diversas Secretarias encontram-se sem o responsável legal pela pasta;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado poderes ao Sr. **MAURO REVEILLEAU JUNIOR**, Secretário Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio – SEMIC, Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Gestão em Esporte, Cultura e Recreação - SETUR e Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir desta data;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C5FAC8E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 288/COMOSP/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade **"PREGÃO" do Tipo Presencial de nº 043/PMNM/2014**, cujo objeto e a ***Contratação de Empresa para Locação de Caminhão Basculante com operador para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 023/FITHA/2014,*** para atender a necessidade da

Administração Municipal**,** conforme **Processo Administrativo de nº 288/COMOSP/2014**, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **23/07/2014 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital e pelo site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 08 de Julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1F2E0193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 02/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.041-GP/2014 de 02 de junho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*,, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **23/07/2014 às 13:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de preço para **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada com profissionais habilitados em Mecânico, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Caminhão Basculante, para um período de 12 meses**, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 08 de julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.041-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:E2949D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", na cujo objeto e a ***Aquisição de Combustível para atender as Máquinas e Caminhões na Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 023/FITHA/2014,*** conforme Processo Administrativo nº 289/COMOSP/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **28.07.2014 às 09h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré.

Nova Mamoré - RO,08 de Julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:C0B0058A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2012

A Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico desta prefeitura Municipal, realizado nos dias 20 e 27 de Maio de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2012 homologado em 21 de JUNHO de 2012.

Secretaria Municipal de Fazenda,Administração e Planejamento:

Assessor Jurídico:

CLASSIF.	INSC.	NOME
4ª	2015	FLÁVIO CONESUQUE FILHO

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Vigilância Sanitária: Zona Urbana:

CLASSIF.	INSC.	NOME
4ª	1851	RICARDO DE AGUIAR MARTINS

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no

estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do brasil;
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de bens; (modelo disponivel na divisão de recursos humanos);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Fisico).

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:343D7871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Gervasio Amorim Lucas, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 1061, no Município de Nova União RO, requereu em 07 de Julho de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 05, lote 70, situado na Rua Olavo Bilac, medindo 463,88 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 07 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:88426584

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 144/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de pneus para caminhonete Mitsubishi L200 Triton
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 144/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 048/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda inscrita no **CNPJ nº 34.748.137/0018-99** no valor de R$ 4.946,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 8 de julho 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:09A449FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2107/SEMSAU/2014**. No valor estimado de R**$: 9.185,35 (Nove mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta **10/07/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **21/07/2014**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/07/2014**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **21/07/2014**, com início às **9:50 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Julho de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:669D8DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9055 03, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **KATIANE RODRIGUES FAE SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Agente de Serviços Diversos – 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:D3F1111D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Aquisição de serviços de fabricação de placas oficiais para atender os veículos/caminhões/motocicletas tanto da SEMOSP quanto da SEMAGRI, conforme solicitação constante no memorando nº 036/SEMOSP/2014** licitados de acordo com o disposto no Artigo 24, Parágrafo II da Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 893/SEMOSP/2014, em favor da Empresa:
BRASIL PLACAS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.091.985/0001-97, com o valor total de R$ **3.945,00** (Três Mil novecentos e quarenta e cinco reais).

PARECIS-RO, 08 de Julho de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4E486D5F

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 427/SEMED/2014

ONDE SE LE: Item 21 - Pneus novos – motocicleta NXR BROS dianteiro Aro 17; desde a pag. 10 ate a pag. 111;

LEIA SE: Item 21 - Pneus novos – motocicleta NXR BROS traseiro Aro 17; desde a pag. 10 ate a pag. 111;

PARECIS-RO, 14 de Junho de 2014

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A1192F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.021- SEMSAU

LEI n. 2.021/GP/2014 .
Em, 07 de julho de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 84.495,44(Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde		
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 78.791,39	10247/Rec. De Impostos e transf.
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 5.704,05	10247/Rec. De Impostos e transf.
		TOTAL A SUPLEMENTAR	84.495,44

Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 5.704,05 como anulação e o valor de R$ 78.791,39 como superávit financeiro, conforme planila em anexo.

12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da Semsau	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 5.704,05	10247/Rec. De Impostos e transf.
		TOTAL A ANULAR	5.704,05

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno - RO, 07 de julho de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A809AD5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GAB/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 019/2014, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E GABINETE DO PREFEITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **538/SEMOSP/2014**
OBJETO: aquisição de CAMINHÃO COMPACTADOR E PICK-UP CABINE DUPLA, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E GABINETE DO PREFEITO** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 408.833,33 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PROJETO ATIVIDADE: **1177- Aquisição de caminhão compactador, 1012 - Aquisição de bens moveis - SEMOSP e 1176 – Aquisição de pick-up cabine dupla, 1006 – Aquisição de bens moveis - GABINETE**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
SUB-ELEMENTO**:52-Veiculos de tração mecanica**

DATA DE ABERTURA: 23 de julho de 2014, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h00min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Julho de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:28873EF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2977/2014 DE 06/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2977/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2759/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.235.		APOIO AO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	
65 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.197.		EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	
463 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:213DC563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 114/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 52/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 114/2014, para **Formalização de ata de Registro de Preços para futuras aquisições de recarga de extintores de pó químico** vencido pelo fornecedor **ZANETTE E OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME.**

Rolim de moura, 08 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0388DEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4664/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 81/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 4664/2014, para **Aquisição de fogão e forno para atender as necessidades da**

Secretaria Municipal de Saúde vencido pelo fornecedor **COMERCIAL GUARUJÁ LTDA - EPP**

Rolim de moura, 08 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9ADE15E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor CLOVIS BATISTA DAS NEVES, portador do CPF nº 284.636.689-68, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Maio de 2014 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 188 Sul, Km 7,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:7398812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor CLOVIS BATISTA DAS NEVES, portador do CPF nº 284.636.689-68, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Maio de 2014 a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (RLI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 188 Sul, Km 7,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:10A053E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor CLOVIS BATISTA DAS NEVES, portador do CPF nº 284.636.689-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Operação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 16 de Junho de 2014, efetivado através da emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0019/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 188 Sul, Km 7,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:D3CD0296

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor CLOVIS BATISTA DAS NEVES, portador do CPF nº 284.636.689-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Renovação de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Junho de 2014, efetivado através da emissão de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (RLI) N° 0060/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 188 Sul, Km 7,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:9FC4511D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor CLOVIS BATISTA DAS NEVES, portador do CPF nº 284.636.689-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de LICENÇA PRÉVIA junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 12 de Junho de 2014, efetivado através da emissão de **LICENÇA PRÉVIA** (LP) N° 0055/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade localizado na Linha 188 Sul, Km 7,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:4D50B2AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº064 /14	Portaria Nº 052/14	Empenho Nº111 /14	
Beneficiário		**CPF**	
ADAIR CARDOSO BATISTA		656.643.612-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( )Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	09/07/2014	Término	10/07/2014
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2.	R$ 350,00	R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: de junto aos Gabinetes dos Deputados Kaka Mendonça e Maurão de Carvalho solicitar informações referente a liberação de convênios para este município, DER solicitar informações referente aos convênios firmados com o município e reivindicar ainda do responsável para que não deixe que o PROERD acabe em nosso município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 08 de julho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:8066EF9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 038/2014-IMPES

PORTARIA N.º 038/IMPES/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:

***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES**, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 6906 efetivo na função de Agente*

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 29/06/2014 e término em 31/08/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.038/2014, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES*** no total de 89% dos proventos:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 29 de Junho de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 03 de julho de 2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:78158A81

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1102/2014

Dispõe sobre a instituição do Programa A HORA DO PRODUTOR, voltado para a Agricultura Familiar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, **Sra. *Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a implantar o Programa **A HORA DO PRODUTOR**, que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais **compreendendo de até 240 ha (duzentos e quarenta hectares)**, localizadas no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º será desenvolvido da seguinte forma:

I – Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo, terraplanagem, patrolamento e cascalhamento;

II – Construção e reforma de silos, trincheiras, aterro de currais, tanques para piscicultura, açudes para captação de água, mecanização de terra, e demais serviços que visem a implantação de unidades geradoras de renda na propriedade rural;

III – Transporte de terra (cascalho) próprio e recuperação de vias particulares;

IV – Prestação de serviços com implementos agrícolas para apoio à agricultura familiar;

V – Construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria de Agricultura, obedecidos os limites orçamentários; e

VI – Transporte de calcário para as pequenas propriedades rurais.

Parágrafo Único. Para os casos dos incisos I e II, a Prefeitura realizará os serviços até o limite de 02 (dois) quilômetros dentro da propriedade particular.

Art. 3º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.

Art. 4º - Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria de Agricultura, bem como de prévio recolhimento da taxa correspondente à contrapartida do produtor rural, através de DAM em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Coordenadoria de Receita e Cadastro.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Prefeitura Municipal em propriedades particulares, como forma de incentivo do agronegócio são-francisquense deverão ser remunerados através do preço público, respeitados os gastos despendidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - A operacionalização do Programa, como prioridade, cronograma, preços de serviços praticados pelo Município, limites de atendimento por serviço, por produtor, estão dispostas no Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Para cálculo dos preços dos serviços referidos nesta Lei, que deverão ser estipulados em hora equipamento trabalhada, o Poder Executivo levará em conta, no mínimo, parte do custo com combustível, mão de obra dos operadores, manutenção e depreciação.

Art. 8º - Para beneficiar-se do referido Programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Apresentar a Inscrição de Produtor Rural do Município de São Francisco do Guaporé;
II- Estar em dias com os tributos Municipais.

Art. 9º - Os produtores rurais que comprovarem, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, estar em dias com sua respectiva Associação Rural, pagará somente 50% (cinquenta por cento) dos valores constantes no Anexo Único desta Lei, exceto para a aquisição e transporte de calcário.

Art. 10 - A coordenação, supervisão e controle será competência da Secretaria Municipal de Agricultura que prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem aos benefícios de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo, através de Secretaria de Agricultura, quando do estabelecimento de regras para o cadastramento dos interessados em participar do Programa, priorizar o atendimento as propriedades cuja infraestrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária, buscando com isso atender primeiramente aos mais necessitados ou pequenas propriedades rurais, em obediência ao fim social a que esta Lei se destina e na busca de incremento da produção de nosso Município, devendo para tanto, serem estabelecidos critérios objetivos e impessoais, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 11 - O Programa A HORA DO PRODUTOR será operacionalizado em forma de parceria Municipal/Produtor ou através de Convênios, que utilizará como metodologia o pagamento de cota-parte dos serviços requeridos para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, conforme tabela fixada no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro junto à Secretaria de Agricultura, bem como de prévio recolhimento da taxa correspondente à contrapartida do produtor rural, através de Guias de Recolhimento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, junto a Coordenadoria de Receita e Cadastro.

Art. 12 - Serão utilizados para os serviços contemplados no Programa, tratores esteira, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão caçamba, escavadeira hidráulica (PC), caminhão pipa, motoniveladora (patrol) análise de solo, carregamento de calcário da usina, bem como outros equipamentos e máquina necessária para melhor efetivação do Programa.
Art. 13 - Na distribuição de calcário adquirido pelo Programa, só será entregue ao produtor que apresentar juntamente com o pedido a análise do solo determinando o local onde será depositado.

Parágrafo Único. Cada produtor poderá ser beneficiado com até 10 (dez) horas de serviço, competindo por conveniência e oportunidade a Secretaria de Agricultura determinar o quantitativo em horas de acordo com a possibilidade, tudo respeitando os termos legais.

Art. 14 - Os produtores poderão ser beneficiados com todos os equipamentos desde que cumpram as exigências do artigo 8º, incisos I e II, incentivos concedidos por estas Leis.

Art. 15 - Os referidos serviços serão executados com maquinários da Prefeitura Municipal, ou de terceiros atendendo as disposições legais, em especial a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, ou conveniadas com equipamentos de órgãos governamentais, como DER, SEMAGRI, SEDES, ou ainda de particulares em parceria, ou emendas (Convênios) de recursos Federais ou Estaduais.

Art. 16. Todo dinheiro arrecadado pelo presente programa será investido na Agricultura Familiar. Combustível, serviços de hora máquina, aquisição de mudas e viveiros, aquisição e distribuição de alevinos, aquisição de maquinaria e equipamento e conserto de equipamentos e manutenção da Secretaria.

§1º. A título de subsídio, o presente programa também atenderá a manutenção da estrada que dá acesso aos tanques de leite coletivo, sem custo algum para os beneficiários.
§2º. Os serviços a serem executados pelo presente programa não poderá ultrapassar dez horas por propriedade, ressalvados os casos extraordinários devidamente comprovados.
§3º. Nos serviços que envolver os caminhões do tipo caçamba já estão inclusos os serviços de pá-carregadeira.

§4º. Não será permitida a extração de guia de aquisição e transporte de calcário em quantidade inferior a 15 toneladas.

Art. 17 - As despesas decorrentes do presente incremento, serão suportadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, suplementadas se necessário.

Art. 18. A presente lei poderá ser regulamentar em seus casos omissos ou para demais atos que se fizerem necessários para o seu fiel cumprimento.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.036/2013.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Junho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO – ÚNICO

TABELA DE LIMITES E VALORES

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	05 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	04 UFM por hora
III	Retroescavadeira	04 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	05 UMF por hora
V	Motoniveladora	05 UFM por hora
VI	Trator esteira	05 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	05 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	02 UFM por análise
IX	Transporte de calcário	87 UFM por viagem

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:25F21351

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1103/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orçamentária da Sec. Munic. De Educação, no Valor montante de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** com o valor global de **R$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Educação,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.09.12.361.0016.1081 AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESC TER COMP. PAR Nº 201400924/2013.
4.4.90.52FICHA: 378EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 270.000,00.
Valor do Excesso R$ 270.000,00.
Total do Excesso R$ 270.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de **R$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** do **Governo Federal** por meio do **Ministério da Educação** com recursos provenientes de Transferência de **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F8702A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 400/2014/SEMESC

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº082/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 216, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **400/2014/SEMESC**, Aquisição de material de hidráulico, material elétrico, ferramentas e material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, recurso próprio**,** em favor das empresas **SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME**, com o Valor de R$8.230,00 (oito mil

duzentos e trinta reais) e **NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. VETERINARIOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com o valor de R$3.313,10 (três mil trezentos e treze reais e dez centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de Julho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Correia
Código Identificador:878D2F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2014

Contrato: 051/ASJUR/2014
Processo nº: 270/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pessoa jurídica, ônibus reserva para atendimento de emergência do transporte escolar, para atender a demanda do Município de Teixeirópolis/RO.
Prazo: De até a total utilização da quilometragem contratada.
Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
Empenho: 511/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 16 de Junho de 2014.
Assinam:
Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7EE09CF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2014 PROCESSO Nº 387/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **REPETIÇÃO para o item 01(um)** da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVENIO Nº 26/2014/FITHA, Valor estimado R$ 139.683,33(cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 387/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **09 de julho de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **21 de julho de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: mural da CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 07 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C10F8610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2014 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA E MATERIAL DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA ATRAVES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE., valor estimado R$ 21.718,15(vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e quinze centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 352/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 08 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1B4C7DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COMPUTADOR, NOTBOOK E GELADEIRA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE., valor estimado R$ 22.225,99(vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 247/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 21 de julho de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: mural da CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 08 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:373BFAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2014 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS UTILIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA RECURSO ORIUNDOS DO CENVENIO Nº 026/2014/FITHA., valor estimado R$ 125.425,42(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 388/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 21 de julho de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 08 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2E7B9B5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-136/SEMSAU/2014**.

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$4.799,68 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

A empresa **K M PNEUS LTDA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$5.942,40 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

A empresa **LAKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$6.299,00 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 17/ CPL/2014**. **Aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo àqueles que atende/pertence a Rede Básica de Saúde, Epidemiologia/FUNASA e Programa Saúde da Família.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:81FD050A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-135/SEMSAU/2014**.

A empresa **AUTO POSTO AMOZONAS LTDA – EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 20/ CPL/2014**. **Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum com abastecimento na cidade de Porto Velho – RO, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, quanto ao retorno da cidade de Porto Velho - RO.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2DD6C518

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 39/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-389/ SEMECE/2014**
.
A empresa **M. N. LOPES - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$10.656,40 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

A empresa **IMPERIAL COM. SERV. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 11.325,20(onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 39/ CPL/2014**. **Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, e as escolas da rede municipal, zona rural e urbana deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/_____/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C9AC040A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 69/2014 DE 26/06/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 498.352,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014 de 23/06/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor R$ 498.352,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
sp	301	4	15.452.0017.2-065	3.3.90.39	01.00.99	40.000,00
	301	4	15.452.0017.2-065	3.3.90.39	01.00.99	20.000,00
	298	4	15.451.0017.2-064	4.4.90.52	01.00.99	1.152,00
	298	4	15.451.0017.2-064	4.4.90.52	01.00.99	95.000,00
	298	4	15.451.0017.2-064	4.4.90.52	01.00.99	24.000,00
	298	4	15.451.0017.2-064	4.4.90.52	01.00.99	3.750,00
	304	4	25.452.0017.2-066	3.3.90.30	01.00.99	39.800,00
	301	4	15.452.0017.2-065	3.3.90.39	01.00.99	25.000,00
	304	4	25.452.0017.2-066	3.3.90.30	01.00.99	31.400,00
	304	4	25.452.0017.2-066	3.3.90.30	01.00.99	51.400,00
	304	4	25.452.0017.2-066	3.3.90.30	01.00.99	12.000,00
	304	4	25.452.0017.2-066	3.3.90.30	01.00.99	6.000,00
	304	4	25.452.0017.2-066	3.3.90.30	01.00.99	12.900,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	8.500,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	6.500,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	5.900,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	1.700,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	6.500,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	18.400,00
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	5.100,00
	65	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.36	01.00.99	3.350,00
	167	4	12.361.0007.2-021	3.1.90.09	01.11.43	1.000,00
	110	4	14.421.0016.2-061	3.1.90.11	01.00.99	4.000,00
	156	4	28.843.0006.1-003	4.6.91.71	01.00.99	20.0000,00
						498.352,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedida através de anulação de dotação no valor R$ 498.352,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), com recursos existente em cc, Programa FHITA, . no Inciso II e o valor de R$ 177.563,73 (cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e /três Centavos), Inciso I, e o valor de R$ R$ 191.640,74 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) por cancelamento Inciso III ambos do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
an	299	4	15.452.0017.2-065	3.3.90.30	01.00.99	40.000,00
	305	4	25.452.0017.2-066	3.3.90.36	01.00.99	20.000,00
	117	4	14.421.0016.2-061	3.3.90.39	01.00.99	1.152,00
	157	4	28.843.0006.1-003	4.6.90.71	01.00.99	95.000,00
	261	4	26.782.0018.2-068	3.3.71.70	01.00.99	24.000,00
	267	4	26.782.0018.2-068	3.3.90.39	01.00.99	3.750,00
	246	4	18.542.0012.2-046	3.3.90.30	01.00.99	39.800,00
	270	4	26.782.0018.2-068	4.4.90.51	01.00.99	25.000,00
	291	4	15.451.0017.2.064	3.3.90.30	01.00.99	31.400,00
	306	4	25.452.0017.2066	3.3.90.39	01.00.99	51.400,00
	311	4	25.452.0017.2067	3.3.90.39	01.00.99	12.000,00
	322	4	20.601.0010.2-044	3.3.90.36	01.00.99	6.000,00
	323	4	20.601.0010.2-044	3.3.90.39	01.00.99	12.900,00
	72	4	04.122.0005.2-013	4.4.90.61	01.00.99	5.000,00
	73	4	04.122.0005.2-015	4.4.90.52	01.00.99	5.000,00
	52	4	04.122.0005.2-013	3.1.90.04	01.00.99	10.000,00
	76	4	04.127.0005.1-001	3.3.90.35	01.00.99	10.000,00

	80	4	04.127.0005.1-001	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
	35	4	03.092.0003.2-009	3.3.90.39	01.00.99	8.500,00
	38	4	03.092.0003.2.010	4.4.90.52	01.00.99	6.500,00
	25	4	04.122.0004.2-006	4.4.90.52	01.00.99	5.000,00
	46	4	04.124.0004.2-011	3.3.90.30	01.00.99	5.900,00
	47	4	04.124.0004.2-011	3.3.90.39	01.00.99	1.700,00
	49	4	04.124.0004.2-012	4.4.90.52	01.00.99	6.500,00
	248	4	18.452.0012.2-046	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
	253	4	23.695.0012.2-047	3.3.90.39	01.00.99	5.000,00
	152	4	28.843.0006.2-017	3.3.90.39	01.00.99	18.400,00
	135	4	04.121.0024.2-078	3.3.90.39	01.00.99	5.100,00
	41	4	04.124.0004.2-011	3.1.90.13	01.00.99	3.350,00
	168	4	12.361.0007.2-021	3.1.90.11	01.11.43	1.000,00
	168	4	12.361.0007.2-021.	3.1.90.11	01.11.43	4.000,00
	153	4	28.843.0006.1-003	3.2.90.22	01.00.99	20.0000,00
						498.352,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5383DA8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.298/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para dar prosseguimento as ações da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. DECRETA:Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.0025		Atendim. Serv. Admin. - SEMFAZ		04.123.0002.2.0025		Atendim. Serv. Admin. - SEMFAZ	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
97	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	100	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 07 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5D65C4B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014 - AVISO DE ALTERAÇÃO

Torna públicas as alterações do objeto, descrição e data do Pregão Eletrônico nº **12/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 27/06/2014.

ONDE SE LÊ: Objeto:***Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (leite em pó pediasure e nutren Junior).*Sessão pública:**09/07/2014,**com início às 10h, horário de Brasília – DF.

LEIA-SE: ***Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (leite em pó).***Sessão pública:**22/07/2014,**com início às 10h, horário de Brasília – DF.

ONDE SE LÊ:

Item	Quant	Und	Especificação Lote I	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	156	UND	Leite em pó pediasure (01 a 10 anos), alimento nutricionalmente completo, fonte de vitaminas, fonte de minerais, dha e ara - pó baunilha lata com 400 gr.			
02	240	UND	Leite nutren júnior (01 a 10 anos), alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral para maiores de um ano - lata com 400 gr.			

LEIA-SE:

Item	Qunt.	Un.	Especificação Lote I	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	156	Un.	Alimento para suplementação alimentar, uso oral ou enteral, fórmula em pó polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1kcal/ml, isenta de lactose e glúten, apresentação: embalagem com 400gr, sabor baunilha. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.			
02	240	Un.	Alimento para suplementação alimentar, uso oral ou enteral, fórmula em pó polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1kcal/ml, isenta de lactose e glúten, apresentação: embalagem com 400gr, sabor baunilha. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.			

Colorado do Oeste, 08 de julho de 2014

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:57737AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/PMJ/2014

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/PMJ-SEMCEL/2014
PROCESSO: Nº **1385**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais elétricos**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 15 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais esportivos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av:RIO BRANCO Nº 2017**- Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 20 **(vinte) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos daLei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **07 (sete) dias consecutivos**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4.A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5.Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6.Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7.Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8.Indenizar terceiros e/ou aoÓrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquersolidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
2	**Bola** para Futsal com especificação tecnica não inferior a circunferencia 61-64 cm, peso 410-440gr, cámara arbility, termotec, material PU, com miolo slip system	UNID	40	KAGIVA	R$ 109,90	R$ 85,90	RODRIGO TOLOSA

	removiel e lubrificado.						
3	**Bola** para futebol de salão Oficial, com especificação técnica não inferior a 32 gomos costurada a mão, material de revestimento 100% P.U., cámara de ar Airflex (Latex natural), miolo substituivel e lubrificado, peso 390-440 gr, circunferencia 62-64 cm.	UNID	40	LANCE	R$ 89,90	R$ 69,49	PAPELARIA TEIXEIRA
4	**Bola** para futebol de campo, com especificação técnica não inferior a 08 gomos, diámetro de 68-70 cm, peso 420-450 gr, cámara airvility/butil, moldagem termofusion, miolo substituivel e lubrificado, fio duaxial 48 filamentos kevlar, material interno neogel.	UNID	35	KAGIVA	R$ 129,90	R$ 67,40	RODRIGO TOLOSA
5	**Bola** para futebol de campo Oficial, com especificação técnica não inferior a 32 gomos costurada a mão, material de revestimento 100% P.U., cámara de ar Airflex (Latex natural), miolo substituivel e lubrificado, peso 410-450 gr, circunferencia 68-70 cm.	UNID	40	LANCE	R$ 89,90	R$ 69,90	PAPELARIA TEIXEIRA
6	**Bola** para futebol de campo, com especificação técnica não inferior: a, material de revestimento em 100% microfibra, technosoft e dublado com cloroprene, forro com fios de naylon, cámara butil, costurada a mão, circunferencia 68-70 cm, peso 410-440, com calibragem de 10 a 12 libras.	UNID	18	TOPPER	R$ 350,00	R$ 269,00	RODRIGO TOLOSA
7	**Bola** para futebol de campo, com especificação técnica não inferior: a 08 gomos, material de revestimento PU, sistema de moldagem termo fusión, forro com fio duaxial 48 filamentos Kevlar, cámara arvility, miolo substituivel e lubrificado, material interno neogel.	UNID	40	KAGIVA	R$ 99,00	R$ 66,60	V S DOS SANTOS
8	**Bola** para Voleibol de quadra, com especificação técnica não inferior a Revestimento laminado de PVC, costurada, com micro furos aerodinámicos, circunferencia de 68 cm, peso aproximado de 280 gr, Pressão 4,5 libras, com selo de Certificação da FIVB.	UNID	10	MIKASA	R$ 439,00	R$ 207,00	RODRIGO TOLOSA
9	**Bola** para Voleibol de areia, com especificação técnica não inferior a Revestimento laminado de Couro, costurada no sistema twinstloc, circunferencia de 68 cm, peso aproximado de 280 gr, Pressão 4,5 libras, com selo de Certificação da FIVB.	UNID	10	MIKASA	R$ 350,00	R$ 249,90	RODRIGO TOLOSA
10	**Bola** para Futevolei, com especificação técnica não inferior a Revestimento laminado de Couro sintético, circunferencia 56-63 cm, pressão 8-9 libras, peso aproximado de 420 gr, com selo de Certificação da FIFA.	UNID	10	MIKASA	R$ 269,00	R$ 131,80	RODRIGO TOLOSA
11	**Bola** para futebol society Oficial, com especificação técnica não inferior a 32 gomos costurada a mão, material de revestimento 100% P.U., cámara de ar Airflex (Latex natural), miolo substituivel e lubrificado, peso 420-450 gr, circunferencia 68-69 cm.	UNID	30	PENALTY	R$ 89,90	R$ 77,80	V S DOS SANTOS
12	**Bola** para futebol society oficial, com especificação técnica não inferior:a 08 gomos, material de revestimento PU, sistema de moldagem termo fusión, forro com fio duaxial 48 filamentos Kevlar, cámara arvility, miolo substituivel e lubrificado,material interno neogel.	UNID	20	KAGIVA	R$ 109,00	R$ 92,48	RODRIGO TOLOSA
13	**Bola** para Handebol oficial, com especificação técnica não inferior a circunferencia 58-60 cm, peso 425-475 gr, cámara airbility, costurada a mão, revestimento P.U Ultra Grip, com miolo slip system removivel e lubrificado.	UNID	10	PENALTY	R$ 229,00	R$ 206,00	PAPELARIA TEIXEIRA
14	**Bola** para handebol oficial, com especificação técnica não inferior a circunferencia 54-56 cm, peso 325-400 gr, cámara airbility, costurada a mão, revestimento P.U Ultra Grip, com miolo slip system removivel e lubrificado.	UNID	10	PENALTY	R$ 189,00	R$ 169,99	E M P BAQUE PAPELARIA
15	**Bomba** para inflar bolas com especificação técnica não inferior a tecnología doublé action, mangueira embutida e duas agulhas.	UNID	10	PENALTY	R$ 65,00	R$ 49,89	V S DOS SANTOS
16	**Calibrador** eletronico com especificação técnica não inferiores a capacidade de calibragem de 0 a 15 libras, metal emborrachado preto, com ponta dourada, 2 agulhas.	UNID	05	PENALTY	R$ 105,00	R$ 89,90	RODRIGO TOLOSA
17	**Trofeu** com base preta quadrada, com 4 astes douradas, e na ponta uma taça com medida não inferior a 114 cm – 45".	UNID	08	VITORIA	R$ 345,00	R$ 342,20	PALLADIUM
18	**Trofeu** com base preta quadrada com 4 astes prateadas e na base douradas, com estatueta pequena ao centro da base, com taça prateada e as alças douradas, com medida não inferior a 122 cm 48"	UNID	05	VITORIA	R$ 464,00	R$ 434,58	PAPELARIA TEIXEIRA
19	**Trofeu** com base preta quadrada com 4 astes douradas, e no meio uma base preta quadrada com 4 estatuetas pequeñas na ponta uma taça em cima da taça um globo e na ponta a estatueta, com medida não inferior a 100 cm -39 3/8.	UNID	10	VICTORIA	R$ 224,00	R$ 213,80	PALLADIUM
20	**Trofeu** com base preta quadrada, dourado, em formato de taça com medida não inferior a 51 cm – 20"	UNID	20	VICTORIA	R$ 55,00	R$ 50,66	PALLADIUM
21	**Trofeu** com base preta quadrada com uma aste na cor vinho e na base e ponta da aste dourado, com medida não inferior a 52 cm 20 ½	UNID	19	VICTORIA	R$ 80,00	R$ 77,11	PALLADIUM
22	**Fita** de marcação medindo 08x16 metros coma neis de metáis nas pontas, confeccionada em material polietileno, na cor vermelha e branco, com 6 fixadores de metal.	UNID	08	MASTER REDE	R$ 130,00	R$ 129,00	E M P BAQUE PAPELARIA
23	**Bola** de voleibol oficial de quadra com especificação técnica não inferior a circunferencia 65-67cm, peso 260-280 gr, cámara arbility, matrizada, revestimento PU, miolo slip system removiel e lubrificado.	UNID	10	PENALTY	R$ 140,00	R$ 80,19	PAPELARIA TEIXEIRA
24	**Antena** Oficial para volei em fibra de vidro, com medida de 1,80 metros de altura, e 1,00 cm de largura na cor oficial branco e vermelho e fita para fixação da antena confeccionada em 100% algodão e costuras em poliamida, medindo 1,00 metros de comprimento e 5,00 cm de largura com velcros para melhor fixação	UNID	08	MASTER	R$ 180,00	R$ 157,00	RODRIGO TOLOSA
25	**Medalhas** honra ao merito ouro medindo 2 polegada de largura e 31/4 de expessura.	UNID	04	VITORIA	R$ 9,02	R$ 7,99	PAPELARIA TEIXEIRA

JARU – RO, 01 de Julho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro/Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

E M P Baque Papelaria LTDA
CNPJ: 09.467.155/0001-07
Av: Dom Pedro I, nº. 2654, Setor 05
Jaru - RO Fone: (69) 3521-1783
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
Responsavel/ CPF: 438.189.512-68

Palladium Indústria e Comércio de Confecções LTDA – ME.
CNPJ: 12.492.961/0001-40
Rua: Duarte da Costa, nº. 1666, Bairro: São Sebastião II.
Porto - Velho / RO - (69) 3221-0593
LUIZ CARLOS CABRERA FILHO
Representante Legal / CPF: 014.875.872-01

Papelaria Teixeira LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Av: PE Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro
Jaru/RO - (69) 3521-2325/2853 Celular (69) 9982-3392
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
Sócia Gerente / CPF: 315.775.712-15

Rodrigo Tolosa Rico - EPP.
CNPJ: 00.868.882/0001-01
Rua: Barão de Jacareí, nº. 155 - Centro
São Paulo/SP - (12) 3952-5465
RODRIGO TOLOSA RICO
Representante Legal / CPF: 251.504.458-19

V S Dos Santos Livraria e Papelaria - ME.
CNPJ: 05.25.167/0001-17
Rua: Cacoal, nº. 2432 BNH Setor 07
Ariquemes/RO - (69) 3536-6063
VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal/ CPF:389.629.502-00

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2970D18C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2014

PREGÃO Nº 018/2014

PROCESSO Nº 377/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ao(s) **quatro** dias do mês de Junho, do ano de 2014, às **10:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 018/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de peças elétricas e mão de obra elétrica.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – ME E CHAVES & PINTO LTDA - ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de peças elétricas e mão de obra elétrica,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 377/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual

pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 04 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 84.572.742/0001

CHAVES & PINTO LTDA - ME
CNPJ: 10.791.693/0001

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Victo & Leszczynski Auto Peças LTDA – ME
CNPJ: 08.488.475/0001

ANEXO I – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP C. N. P. J: 84.572.742/0001-81
TEL/FAX: 69 3461-3435
ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO
CEP: 78950-000
NOME DO REPRESENTANTE: ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

ITEM	COD. R. P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 03 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1620							
37	8077	Rotor do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	256,60	769,80
38	8078	Estator do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	213,83	641,49
39	8079	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	209,78	629,34
40	8080	Farol	UNIDADE	3	ORGUS	137,04	411,12
41	8081	Lanterna traseira	UNIDADE	4	PRADO	77,26	309,04
42	8082	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	PRADO	65,56	262,24
43	8083	Chave de farol	UNIDADE	3	MARILIA	108,63	325,89

44	8084	Chave de ignição	UNIDADE	3	MARILIA	107,93	323,79
45	8085	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	MAGUCCI	236,63	709,89
46	8086	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	170,44	511,32
47	8087	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	122,64	367,92
48	8088	Bateria de 110amp	UNIDADE	2	ACDELCO	471,37	942,74
49	8089	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,05	36,15
50	8090	Cabo de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	53,34	160,02
51	8091	Induzido de partida	UNIDADE	2	ARIELO	291,75	583,50
52	8092	Bubina de campo de partida	UNIDADE	2	MARILIA	125,80	251,60
53	8093	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	3	OSRAN	24,85	74,55
54	8094	Buzina 24vt	UNIDADE	2	DC	69,00	138,00
55	8095	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	250,80	501,60
Total do lote 03							**7.950,00**
LOTE 05 - PEÇAS ELÉTRICAS TOYOTA BANDEIRANTES							
75	8115	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	3	ARIELO	204,23	612,69
76	8116	Estator do alternador	UNIDADE	3	ARIELO	152,24	456,72
77	8117	Conjunto de retificador	UNIDADE	3	MARILIA	141,41	424,23
78	8118	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	126,25	378,75
79	8119	Farol	UNIDADE	2	ARIELO	158,12	316,24
80	8120	Chave de ignição	UNIDADE	1	MARILIA	44,86	44,86
81	8121	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	ARIELO	124,93	374,79
82	8122	Buzina	UNIDADE	3	ORGUS	51,68	155,04
83	8123	Lanterna traseira	UNIDADE	3	PRADO	46,11	138,33
84	8124	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	PRADO	39,92	119,76
85	8125	Chave do limpador	UNIDADE	2	BEHER	28,78	57,56
86	8126	Chave de farol	UNIDADE	2	MARILIA	42,08	84,16
87	8127	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	76,74	153,48
88	8128	Chave de alerta	UNIDADE	2	ACDELC	75,66	151,32
89	8129	Chicote elétrico	UNIDADE	1	MARILIA	373,15	373,15
90	8130	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,25	36,75
91	8131	Cabo de bateria	UNIDADE	5	OSRAN	52,88	264,40
92	8132	Bateria 110amp	UNIDADE	2	DC	461,49	922,98
93	8133	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	4	ARIELO	40,22	160,88
94	8134	Induzido de partida	UNIDADE	2	ARIELO	240,40	480,80
95	8135	Bubina de campo partida	UNIDADE	3	MARILIA	129,34	388,02
96	8136	Impulsor de partida	UNIDADE	3	MARILIA	83,55	250,65
97	8137	Automático de partida	UNIDADE	2	ARIELO	102,22	204,44
Total do lote 05							**6.550,00**
LOTE 07 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO ¾ AGRALE 6000							
109	8149	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	2	ARIELO	140,65	281,30
110	8150	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	128,72	257,44
111	8151	Bateria 110amp	UNIDADE	2	ACDELCO	468,13	936,26
112	8152	Lanterna traseira	UNIDADE	3	PRADO	60,54	181,62
113	8153	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	PARDO	64,21	192,63
114	8154	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	92,65	185,30
115	8155	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	4	OSRAN	21,71	86,84
116	8156	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	MARILIA	125,37	376,11
117	8157	Conjunto de retificador	UNIDADE	3	MARILIA	123,22	369,66
118	8158	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	65,12	195,36
119	8159	Chave do farol	UNIDADE	3	MARILIA	55,96	167,88
120	8160	Chave de seta	UNIDADE	3	MARILIA	111,91	335,73
121	8161	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	MARILIA	266,93	800,79
122	8162	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	54,12	162,36
123	8163	Cabo de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	52,55	157,65
124	8164	Terminal de bateria	UNIDADE	3	MARILIA	12,11	36,33
125	8165	Induzido de partida	UNIDADE	3	ARIELO	238,99	716,97
126	8166	Bubina de campo	UNIDADE	2	ARIELO	158,69	317,38
127	8167	Impulsor de partida	UNIDADE	2	ARIELO	89,30	178,60
128	8168	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	MARILIA	51,07	102,14
129	8169	Automático de partida	UNIDADE	2	MARILIA	96,65	193,30
130	8170	Chicote elétrico	UNIDADE	1	MARILIA	368,35	368,35
Total do lote 07							**6.600,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 05 E 07							**21.100,00**

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
C. N. P. J: 08.488475/0001-80
TEL/FAX: (69) 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO.
CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO F.SAMPAIO

LOTE 04 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15-180 MOTOR MWM							
56	8096	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	2	ARIELO	211,35	422,70
57	8097	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	165,00	330,00
58	8098	Conjunto retificador	UNIDADE	2	ARIELO	208,00	416,00
59	8099	Regulador de voltagem	UNIDADE	2	BOSCH	135,00	270,00
60	8100	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	157,50	315,00
61	8101	Chave de ignição	UNIDADE	3	VB	95,00	285,00
62	8102	Buzina	UNIDADE	3	DPL	69,00	207,00
63	8103	Lanterna traseira	UNIDADE	2	AF	80,00	160,00
64	8104	Lanterna dianteira	UNIDADE	2	AF	85,45	170,90
65	8105	Chave do limpador	UNIDADE	2	VB	66,00	132,00
66	8106	Terminal de bateria	UNIDADE	2	UNIFORT	12,00	24,00
67	8107	Cabo de bateria	UNIDADE	3	VATHISA	54,00	162,00
68	8108	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	4	DPL	24,50	98,00
69	8109	Induzido de partida	UNIDADE	3	ARIELO	248,50	745,50
70	8110	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	BOSCH	116,50	233,00
71	8111	Jogo de reparo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	90,00	180,00

72	8112	Automático	UNIDADE	3	ZM	160,00	480,00
73	8113	Chave de seta	UNIDADE	2	MARILIA	140,50	281,00
74	8114	Chicote elétrico	UNIDADE	2	VATHISA	468,95	937,90
Total do lote 04							**5.850,00**
LOTE 06- - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO CARGO FORD 1317							
98	8138	Bateria de 160 amp	UNIDADE	2	ZOLCHE	538,00	1.076,00
99	8139	Lanterna traseira	UNIDADE	3	AF	68,00	204,00
100	8140	Lanterna dianteira	UNIDADE	3	AF	84,00	252,00
101	8141	Chave de alerta	UNIDADE	3	KOSTAL	84,00	252,00
102	8142	Terminal de bateria	UNIDADE	3	UNIFORT	12,00	36,00
103	8143	Rotor do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	210,50	421,00
104	8144	Estator do alternador	UNIDADE	2	ARIELO	141,00	282,00
105	8145	Limpador de para brisa	UNIDADE	2	TRICO	177,50	355,00
106	8146	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	132,00	396,00
107	8147	Farol	UNIDADE	2	ORGUS	151,00	302,00
108	8148	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	4	DPL	43,50	174,00
Total do lote 06							**3.750,00**
TOTAL DOS LOTES 04 E 06							**9.600,00**

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX: 69-8126-0742
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

LOTE 01 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA PÁ-CARREGADEIRA W 20 E							
1	8041	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	262,74	788,22
2	8042	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	207,12	621,36
3	8043	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	168,45	505,35
4	8044	Induzido de partida 24vt	UNIDADE	3	ENEKAR	356,71	1.070,13
5	8045	Impulso de partida 24vt	UNIDADE	3	WAPSA	116,67	350,01
6	8046	Bubina de campo de partida 24vt	UNIDADE	3	BOSCH	183,15	549,45
7	8047	Automático de partida 24vt	UNIDADE	3	ZM	198,01	594,03
8	8048	Farol	UNIDADE	4	ROSSI	105,96	423,84
9	8049	Lanterna traseira	UNIDADE	4	COMIL	78,15	312,60
10	8050	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	COMIL	68,08	272,32
11	8051	Limpador de para brisa	UNIDADE	3	BOSCH	365,82	1.097,46
12	8052	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	144,79	434,37
13	8053	Chave de farol	UNIDADE	3	FACOBRAZ	82,94	248,82
14	8054	2° Bateria de 70 amp	UNIDADE	3	REIFOR	374,61	1.123,83
15	8055	Chicote elétrico	UNIDADE	3	UNIVERSAL	576,77	1.730,31
16	8056	Cabo de bateria	UNIDADE	5	UNIVERSAL	54,93	274,65
17	8057	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	5	PHILIPS	31,33	156,65
18	8058	Buzina 24vt	UNIDADE	4	BOSCH	74,15	296,60
Total do lote 01							**10.850,00**
LOTE 02 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG105							
19	8059	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	275,36	826,08
20	8060	Estator do alternador 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	204,11	612,33
21	8061	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	3	BOSCH	159,18	477,54
22	8062	Farol	UNIDADE	3	NINO	104,94	314,82
23	8063	Lanterna traseira	UNIDADE	4	COMIL	77,99	311,96
24	8064	Lanterna dianteira	UNIDADE	4	COMIL	77,50	310,00
25	8065	Chave de farol	UNIDADE	10	FACOBRAZ	102,06	1.020,60
26	8066	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	77,02	231,06
27	8067	Induzido de partida KB	UNIDADE	3	BOSCH	480,43	1.441,29
28	8068	Bubina de partida Kb	UNIDADE	3	BOSCH	357,67	1.073,01
29	8069	Automática partida Kb	UNIDADE	3	ZM	282,10	846,30
30	8070	Suporte escova partida	UNIDADE	3	UNIFAP	145,38	436,14
31	8071	Embreagem do bendix	UNIDADE	3	ZEM	198,33	594,99
32	8072	Bateria de 160amp	UNIDADE	4	REIFOR	559,38	2.237,52
33	8073	Cabo de bateria	UNIDADE	4	UNIVERSAL	55,16	220,64
34	8074	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	3	PHILIPS	25,34	76,02
35	8075	Buzina 24vt	UNIDADE	3	BOSCH	64,51	193,53
36	8076	Chicote elétrico	UNIDADE	3	UNIVERSAL	675,39	2.026,17
Total do lote 02							**13.250,00**
LOTE 08 - PEÇAS ELÉTRICAS TRATOR FORD 5630							
131	8171	Rotor do alternador	UNIDADE	2	BOSCH	112,02	224,04
132	8172	Estator do alternador	UNIDADE	2	BOSCH	88,82	177,64
133	8173	Conjunto retificador	UNIDADE	2	GAUS	114,60	229,20
134	8174	Regulador de voltagem	UNIDADE	2	GAUS	75,64	151,28
135	8175	Farol	UNIDADE	3	NINO	65,32	195,96
136	8176	Chave de farol	UNIDADE	3	FACOBRAZ	56,73	170,19
137	8177	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	67,47	202,41
138	8178	Buzina	UNIDADE	3	BOSCH	33,52	100,56
139	8179	Lanterna traseira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	41,69	83,38
140	8180	Lanterna dianteira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	18,48	36,96
141	8181	Terminal de bateria	UNIDADE	2	UNIVERSAL	8,19	16,38
142	8182	Cabo de bateria	UNIDADE	2	UNIVERSAL	47,82	95,64
143	8183	Lâmpada de farol	UNIDADE	4	PHILIPS	20,05	80,20
144	8184	Bateria 110amp	UNIDADE	2	REIFOR	433,03	866,06
145	8185	Induzindo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	236,95	473,90
146	8186	Bubina campo de partida	UNIDADE	2	BOSCH	115,18	230,36
147	8187	Automático de partida	UNIDADE	3	ZM	108,02	324,06
148	8188	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	84,52	253,56
149	8189	Suporte de escova de partida	UNIDADE	2	UNIFAB	44,11	88,22
Total do lote 08							**4.000,00**
LOTE 09 - PEÇAS ELÉTRICAS PÁ CAREGADEIRA CASE 621 D							

150	8190	Farol dianteiro c/lanterna na lateral	UNIDADE	2	ROSS	357,58	715,16
151	8191	Farol auxiliar dianteiro	UNIDADE	2	ROSS	187,95	375,90
152	8192	Farol auxiliar traseiro	UNIDADE	2	ROSS	188,42	376,84
153	8193	Lanterna traseira	UNIDADE	2	UNIVERSAL	151,77	303,54
154	8194	Motor do limpador traseiro	UNIDADE	2	BOSCH	461,43	922,86
155	8195	Motor do limpador dianteiro	UNIDADE	3	BOSCH	442,16	1.326,48
156	8196	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	203,46	610,38
157	8197	Comando do joistik	UNIDADE	2	UNIVERSAL	372,62	745,24
158	8198	Chave de comando f.n. reversiva	UNIDADE	3	CASE	846,73	2.540,19
159	8199	Chave de seta	UNIDADE	3	COSTAL	423,84	1.271,52
160	8200	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	249,98	749,94
161	8201	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	631,99	1.895,97
162	8202	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	181,38	544,14
163	8203	Rotor	UNIDADE	2	BOSCH	314,19	628,38
164	8204	Estator	UNIDADE	2	BOSCH	265,95	531,90
165	8205	Lâmpada de farol h4 24vts	UNIDADE	4	PHILIPS	27,88	111,52
Total do lote 09							**13.649,96**
LOTE 10 - PEÇAS ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406							
166	8206	Farol dianteiro	UNIDADE	2	NINO	150,56	301,12
167	8207	Farol traseiro	UNIDADE	3	NINO	150,56	451,68
168	8208	Lanterna de pisca	UNIDADE	3	UNIVERSAL	142,54	427,62
169	8209	Lanterna de meia luz e freio	UNIDADE	3	UNIVERSAL	121,16	363,48
170	8210	Chave de farol completo c/ seta, buzina e meia luz	UNIDADE	2	MARILIA	320,72	641,44
171	8211	Chave do limpador	UNIDADE	3	MARILIA	108,69	326,07
172	8212	Chave de comando reversiva f.n.r	UNIDADE	3	COSTAL	544,34	1.633,02
173	8213	Motor do limpador	UNIDADE	3	BOSCH	376,85	1.130,55
174	8214	Automático	UNIDADE	3	ZM	259,25	777,75
175	8215	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	187,53	562,59
176	8216	Estator	UNIDADE	3	BOSCH	178,18	534,54
177	8217	Bateria 110amp	UNIDADE	3	REIFOR	448,54	1.345,62
178	8218	Lâmpada de farol	UNIDADE	4	PHILIPS	26,13	104,52
Total do lote 10							**8.600,00**
LOTE 11 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA TRATOR MASSEY FERCUNSSON							
179	8219	Bateria 110amp	UNIDADE	2	REIFOR	440,44	880,88
180	8220	Farol auxiliar	UNIDADE	4	NINO	140,75	563,00
181	8221	Chave de ignição	UNIDADE	3	FACOBRAZ	114,09	342,27
182	8222	Chave de farol	UNIDADE	3	MARILIA	83,93	251,79
183	8223	Chave de farol alta e baixa	UNIDADE	2	COSTAL	92,67	185,34
184	8224	Painel digital	UNIDADE	3	MASSEY	570,87	1.712,61
185	8225	Impulsor de partida	UNIDADE	2	ZEM	351,00	702,00
186	8226	Buzina 12 vt	UNIDADE	3	GAUS	37,01	111,03
187	8227	Caixa de fusíveis	UNIDADE	3	MARILIA	68,19	204,57
188	8228	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	116,86	350,58
189	8229	Rotor do alternador	UNIDADE	3	BOSCH	266,05	798,15
190	8230	Estator do alternador	UNIDADE	3	BOSCH	146,58	439,74
191	8231	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	297,52	892,56
192	8232	Lâmpada de farol 12vts	UNIDADE	4	PHILIPS	14,57	58,28
193	8233	Chave de alerta	UNIDADE	2	COSTAL	103,60	207,20
Total do lote 11							**7.700,00**
LOTE 12 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170							
194	8234	Farol dianteiro c/ lanterna	UNIDADE	5	ROSS	492,97	2.464,85
195	8235	Farol auxiliar	UNIDADE	5	ROSS	157,08	785,40
196	8236	Lanterna de pisca traseira	UNIDADE	5	UNIVERSAL	180,04	900,20
197	8237	Lanterna de meia luz traseira	UNIDADE	5	UNIVERSAL	156,67	783,35
198	8238	Automático	UNIDADE	3	ZM	188,92	566,76
199	8239	Impulsor de partida	UNIDADE	3	ZEM	238,69	716,07
200	8240	Induzido	UNIDADE	3	BOSCH	451,95	1.355,85
201	8241	Regulador de voltagem	UNIDADE	3	BOSCH	235,66	706,98
202	8242	Estator de voltagem	UNIDADE	4	BOSCH	191,12	764,48
203	8243	Rotor	UNIDADE	4	BOSCH	321,81	1.287,24
204	8244	Chave de farol	UNIDADE	4	COSTAL	319,07	1.276,28
205	8245	Motor do limpador	UNIDADE	4	BOSCH	394,13	1.576,52
206	8246	Chave do limpador	UNIDADE	5	FACOBRAZ	132,06	660,30
207	8247	Chave de seta	UNIDADE	5	MARILIA	419,14	2.095,70
208	8248	Chave de alerta	UNIDADE	3	MARILIA	255,10	765,30
209	8249	Lâmpada h4 24 vts	UNIDADE	8	PHILIPS	24,34	194,72
Total do lote 12							**16.900,00**
LOTE 13 - Serviços de mão de obra elétrica							
210	8250	Mão de obra elétrica	horas	200		93,50	18.700,00
Total de mão de obra elétrica							**18.700,00**
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12 E 13							**74.949,96**
Total geral das peças elétricas							**105.649,96**
Total geral							**124.349,96**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DB445459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE COTAÇÃO 123 SEMEC

Exercício: 2014				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 123 / 2014 Data: 25/06/2014				
Item: 369357 - QUADRO COM BARRAMENTO P/ 24 DISJUNTOR TRIFÁSICO		Unid. UND	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	OLIPE	119,0000	119,00	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	TIGRE	119,0200	119,02	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	olipe	238,0000	238,00	
	Valor médio:	158,6733	158,67	
Item: 369358 - DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A		Unid. UND	Qtde.:	8,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	eletromar	23,9000	191,20	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	sica	24,0000	192,00	
100880 - kinkas mat de construção	FAME	24,0000	192,00	
	Valor médio:	23,9667	191,73	
Item: 369359 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A		Unid. UND	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	eletromar	40,5000	40,50	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	sica	40,6100	40,61	
100880 - kinkas mat de construção	NAO TEM	0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	40,5550	40,56	
Item: 369360 - FITA ISOLANTE DE 20 M		Unid. RL	Qtde.:	4,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	eletromar	6,1000	24,40	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	3m	6,1500	24,60	
100880 - kinkas mat de construção	AMANCO	7,2100	28,84	
Valor médio:		6,4867	25,95	
Item: 369361 - CABO FLEXIL DE 10 MM		Unid. RL	Qtde.:	5,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	nambu	453,0000	2.265,00	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	SIL	454,0000	2.270,00	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	forusi	478,0000	2.390,00	
Valor médio:		461,6667	2.308,33	
Item: 369362 - MANGUEIRA DE 50 MM		Unid. Metro	Qtde.:	10,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	PLASTFORT	4,3000	43,00	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	plast fort	4,3200	43,20	
100880 - kinkas mat de construção	PLASTFORT	4,3200	43,20	
Valor médio:		4,3133	43,13	
Item: 369363 - CONECTOR FENDIDO P/ CABO DE 35 MM		Unid. UND	Qtde.:	8,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	INTELLI	5,4000	43,20	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	intelli	5,4500	43,60	
100880 - kinkas mat de construção	NAO TEM	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		5,4250	43,40	
Item: 369364 - CONECTOR FENDIDO P/ CABO DE 75 MM		Unid. UND	Qtde.:	8,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	INTELLI	8,4000	67,20	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	intelli	8,4300	67,44	
100880 - kinkas mat de construção	NAO TEM	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		8,4150	67,32	
Item: 369365 - FITA GRANDE DE ALTA FUSÃO		Unid. RL	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	3M	17,8000	17,80	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	3M	17,9500	17,95	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	3m	23,9900	23,99	
Valor médio:		19,9133	19,91	
Item: 369366 - LAMPADA ECONÔMICA35 W		Unid. UND	Qtde.:	25,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	golden	21,0000	525,00	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	AVANT	21,2300	530,75	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	flc	29,2500	731,25	
Valor médio:		23,8267	595,67	
Item: 369367 - BOCAL BLOFON DE AÇO		Unid. UND	Qtde.:	25,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	DECARLUX	3,3000	82,50	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	deconlux	3,3500	83,75	
100880 - kinkas mat de construção	ILUMI	3,7400	93,50	
Valor médio:		3,4633	86,58	
Item: 369368 - QUADRO DE 24 DISJUNTORES		Unid. UND	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	OLIPE	80,5000	80,50	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	TIGRE	82,0000	82,00	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	olipe	238,0000	238,00	
Valor médio:		133,5000	133,50	
Item: 369369 - DISJUNTOR DE 50 ATRIFÁSICO		Unid. UND	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	eletromar	40,5000	40,50	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	sica	40,6900	40,69	
100880 - kinkas mat de construção	ELETROMAR	50,0200	50,02	
Valor médio:		43,7367	43,74	
Item: 369370 - DISJUNTOR 15 A BIPOLAR		Unid. UND	Qtde.:	6,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	eletromar	23,9000	143,40	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	sica	24,0000	144,00	
100880 - kinkas mat de construção	FAME	24,5900	147,54	
Valor médio:		24,1633	144,98	
Item: 369371 - DISJUNTORES 20 A MONOFÁSICO		Unid. UND	Qtde.:	6,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	eletromar	7,4000	44,40	Menor Cotação
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	sica	7,4300	44,58	
100880 - kinkas mat de construção	ELETROMAR	8,8200	52,92	
Valor médio:		7,8833	47,30	
Item: 369372 - FIO 4 MM FLEXÍVEL		Unid. Rolo	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	nambu	165,0000	165,00	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	SIL	166,0000	166,00	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	forusi	177,0000	177,00	
Valor médio:		169,3333	169,33	
Item: 369373 - FIO DE 10 MM FLEXÍVEL		Unid. Rolo	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	nambu	453,0000	453,00	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	SIL	454,0000	454,00	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	forusi	478,0000	478,00	
Valor médio:		461,6667	461,67	
Item: 369374 - ISOLADOR MÉDIO DE PLÁSTICO		Unid. UND	Qtde.:	3,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	plastic	0,4000	1,20	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	RISAMPIET	0,4200	1,26	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	ribeiro	0,8600	2,58	
Valor médio:		0,5600	1,68	
Item: 369375 - MANGUEIRA DE 1 POLEGADAAMARELA		Unid. Metro	Qtde.:	20,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	tigre	3,2000	64,00	Menor Cotação
100880 - kinkas mat de construção	PABOVI	3,3700	67,40	
101655 - CABEDAL MAT. ELETRICOS LTDA ME	tgne	3,6700	73,40	
Valor médio:		3,4133	68,27	
		Total Menor Cotação:	4.410,80	
		Total Médio Cotação:	4.651,72	

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C23F7473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1104/2014

Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008 e altera o Art. 124 da Lei Municipal n° 654/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé **APROVOU** e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de março de 2014 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art. 4º O Art. 124, da Lei Municipal nº 654/2011, de 15 de fevereiro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 684/2011, de 01 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124 - A contribuição social para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé fica mantida em de 11% (onze por cento) para o segurado e de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial de 2014, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 11,75 % (onze inteiros e setenta e cinco décimo por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

§ Único. O custo suplementar atual do Município de São Francisco do Guaporé, correspondente ao percentual de 0,50% (cinquenta décimo por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2014, adotando-se, a partir de 01.01.2015, para o equacionamento do déficit de R$ 8.283.373,82 (oito milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), apurado na Avaliação Atuarial 2014.

Art. 5º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 684/2011, de 01 de junho de 2011.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Fator Exp.	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final	Percentual (%)
1	2015	8.984.442,39	8.283.373,82	1,0600	44.922,21	497.002,43	8.735.454,04	0,50%
2	2016	9.074.286,81	8.735.454,04	1,1236	115.462,56	524.127,24	9.144.118,72	1,27%
3	2017	9.165.029,68	9.144.118,72	1,1910	187.409,23	548.647,12	9.505.356,61	2,04%
4	2018	9.256.679,97	9.505.356,61	1,2625	260.783,28	570.321,40	9.814.894,73	2,82%
5	2019	9.349.246,77	9.814.894,73	1,3382	335.606,08	588.893,68	10.068.182,33	3,59%
6	2020	9.442.739,24	10.068.182,33	1,4185	355.742,44	604.090,94	10.316.530,83	3,77%
7	2021	9.537.166,63	10.316.530,83	1,5036	377.086,99	618.991,85	10.558.435,69	3,95%
8	2022	9.632.538,30	10.558.435,69	1,5938	399.712,21	633.506,14	10.792.229,62	4,15%
9	2023	9.728.863,68	10.792.229,62	1,6895	423.694,94	647.533,78	11.016.068,46	4,36%
10	2024	9.826.152,32	11.016.068,46	1,7908	449.116,64	660.964,11	11.227.915,93	4,57%
11	2025	9.924.413,84	11.227.915,93	1,8983	476.063,64	673.674,96	11.425.527,25	4,80%
12	2026	10.023.657,98	11.425.527,25	2,0122	504.627,45	685.531,64	11.606.431,43	5,03%
13	2027	10.123.894,56	11.606.431,43	2,1329	534.905,10	696.385,89	11.767.912,22	5,28%
14	2028	10.225.133,51	11.767.912,22	2,2609	566.999,41	706.074,73	11.906.987,54	5,55%
15	2029	10.327.384,84	11.906.987,54	2,3966	601.019,37	714.419,25	12.020.387,42	5,82%
16	2030	10.430.658,69	12.020.387,42	2,5404	637.080,53	721.223,25	12.104.530,14	6,11%
17	2031	10.534.965,28	12.104.530,14	2,6928	675.305,37	726.271,81	12.155.496,58	6,41%
18	2032	10.640.314,93	12.155.496,58	2,8543	715.823,69	729.329,79	12.169.002,69	6,73%
19	2033	10.746.718,08	12.169.002,69	3,0256	758.773,11	730.140,16	12.140.369,74	7,06%
20	2034	10.854.185,26	12.140.369,74	3,2071	804.299,50	728.422,18	12.064.492,43	7,41%
21	2035	10.962.727,11	12.064.492,43	3,3996	852.557,46	723.869,55	11.935.804,51	7,78%
22	2036	11.072.354,38	11.935.804,51	3,6035	903.710,91	716.148,27	11.748.241,87	8,16%
23	2037	11.183.077,93	11.748.241,87	3,8197	957.933,57	704.894,51	11.495.202,81	8,57%
24	2038	11.294.908,71	11.495.202,81	4,0489	1.015.409,58	689.712,17	11.169.505,40	8,99%
25	2039	11.407.857,79	11.169.505,40	4,2919	1.076.334,16	670.170,32	10.763.341,57	9,44%
26	2040	11.521.936,37	10.763.341,57	4,5494	1.140.914,21	645.800,49	10.268.227,85	9,90%
27	2041	11.637.155,74	10.268.227,85	4,8223	1.209.369,06	616.093,67	9.674.952,47	10,39%
28	2042	11.753.527,29	9.674.952,47	5,1117	1.281.931,20	580.497,15	8.973.518,41	10,91%
29	2043	11.871.062,57	8.973.518,41	5,4184	1.358.847,07	538.411,10	8.153.082,44	11,45%
30	2044	11.989.773,19	8.153.082,44	5,7435	1.440.377,90	489.184,95	7.201.889,49	12,01%
31	2045	12.109.670,92	7.201.889,49	6,0881	1.526.800,57	432.113,37	6.107.202,29	12,61%
32	2046	12.230.767,63	6.107.202,29	6,4534	1.618.408,61	366.432,14	4.855.225,82	13,23%
33	2047	12.353.075,31	4.855.225,82	6,8406	1.715.513,12	291.313,55	3.431.026,25	13,89%
34	2048	12.476.606,06	3.431.026,25	7,2510	1.818.443,91	205.861,57	1.818.443,91	14,57%
35	2049	12.601.372,12	1.818.443,91	7,6861	1.927.550,54	109.106,63	0,00	15,30%

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BD4FD2D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/CPL/2014

Pregão Presencial nº 137/CPL/2014
Registro de Preço nº 014/CPL/2014
Edital nº 153/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° **137/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 403/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.753.693/0001-03, com sede a AV. 05 DE SETEMBRO, Nº 4927/4937 Bairro CENTRO, CEP: 76.930-000, Cidade de ALVORADA DO OESTE/RO, fone: (069) 3412-2746, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LOPES ANDRADE, portador do CPF n° 303.552.811-04 e RG n° 271.436/SSP/MT.
FORNECEDOR: APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.789.763/0001-87, com sede a AV. MARECHAL CONDIDO RONDON, Nº 870 Bairro CENTRO, CEP: 76.900-082, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-5499, neste ato representada pelo Sr. DIEGO DE SOUZA BASTOS, portador do CPF n° 879.633.612-91 e RG n° 625.678/SESDEC/RO.
FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.925.681/0001-50, com sede a AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136 Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARÚ/RO, fone: (069) 3521-2853/2325, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR SUDÁRIO, portador do CPF n° 779.090.462-00 e RG n° 715.244/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme
descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL DE EXPEDIENTE**
FORNECEDOR: ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.753.693/0001-03.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V.TOTAL
2	60	Unid.	Agulha de mão fundo grande	CORRENTE	0,95	57,00
3	115	Unid.	Agulha nº 07	CORRENTE	0,95	109,25
4	116	Unid.	Agulha p/barbante nº 09	CORRENTE	2,40	278,40
5	55	Unid.	Agulha para marcar	CORRENTE	0,95	52,25
9	6	UNID.	Apontador de Lápis de 1ª qualidade	FABER	1,40	8,40
10	5	UND	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	FABER	3,35	16,75
11	15	Unid	Arame especifico p/ flores	SM	5,90	88,50
12	30	UND	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca	FRAMA	6,92	207,60
16	3	UND	Blocos auto-adesivos reciclado 38 X 51 mm, em bloco com 100 fls, adesivo removível e reposicionável;	TAYSA	4,42	13,26
18	30	Unid	Bloco auto-adesivo para anotações 76 X76mm unid com 100 fls cada COR NEON	TAYSA	3,85	115,50
40	1	PCT	Cartolina Offset, composição celulose branqueada de fibras, com padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, 180g, 50 x 65 cm, na cor azul, pacote c/10 unidades.	MD	8,90	8,90
41	1	PCT	Cartolina Offset, composição celulose branqueada de fibras, com padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, 180g, 50 x 65 cm, na cor branco; pacote c/10 unidades.	MD	8,90	8,90
42	1	PCT	Cartolina Offset, composição celulose branqueada de fibras, com padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, 180g, 50 x 65 cm, na cor rosa, pacote c/10 unidades.	MD	8,90	8,90
59	165	Unid.	Cola para chinelo	TAYSA	12,20	2.013,00
64	28	UND	Corretivo líquido à base de água e pigmentos branco, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta).	VMP	1,95	54,60
65	1	Pct	DVD-RW, DVD regravável, indicado para armazenamento de dados em geral como: documentos, jogos, aplicações multimídia e fotos digitais, entre outros. Capacidade de Armazenamento: 120 min / 4.7gb. (Embalagem com 25 Unidades)	MAXPRINT	74,50	74,50
77	195	Metros	Fita fina 1 cm na cor (Preto, Vermelha, Amarelo, Azul Claro, Lilás, Rosa, Verde Bandeira, Verde Limão)	SM	0,98	191,10
78	80	Metros	Fita Fina 3mm na Cor (Vermelha, Amarela, **Verde-bandeira**.)	SM	0,98	78,40
79	80	Metros	Fita Larga 5 cm na Cor (Vermelha, Amarelo, Verde-Lima).	SM	1,45	116,00
80	105	Metros	Fita Média 2cm na Cor (Vermelha, Preto, Rosa, Lilás, Azul Claro)	SM	1,15	120,75
82	4	UNID.	Grampeador pequeno de 1ª qualidade	ADECK	8,90	35,60
84	70	Unid.	Lã	CIRCULO	5,90	413,00
85	3	Caixa.	Lápis (caixa com 12 unidades) de 1ª qualidade	LABRA	4,40	13,20
91	20	Unid.	Linha de costura grande (branca, vermelha, verde)	CORRENTE	4,95	99,00
92	20	Novelo	Linha de crochê (vermelho, verde Lima, Amarelo 500g	CORRENTE	19,50	390,00
93	60	Unid	Linha para marcar (verde claro e verde escuro-Rolinho	CORRENTE	3,95	237,00
100	50	UND	Marcador de Páginas 12x45 25FLS, embalagem com 5 unidades.	TILIBRA	5,80	290,00
102	3	UND	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Core azul	DESART	1,90	5,70
104	40	Metros	Pano de pintura	METROPANUS	8,90	356,00
105	120	Unid.	Pano de saco	SM	8,90	1.068,00
106	690	Unid	Papel sulfit 75g/m2 alcalino 210x297 A4 offce-500 fls	SOL COPY	17,40	12.006,00
116	3	UNID.	Perfurador de papel com dois furos com capacidade para perfurar até 12 folhas cor preto de 1ª qualidade.	TILIBRA	11,80	35,40
117	15	Unid	Perfurador de papel P201 metal 12 folhas.	TILIBRA	11,80	177,00
118	20	UND	Pilha alcalina + AA (pequena) 1,5volt, fórmula sem mercúrio e cádmio, contendo na embalagem a indação do fabricante e data de validade.	MAXPRINT	2,45	49,00
119	40	UND	Pilha alcalina + AA (média) 1,5volt, fórmula sem mercúrio e cádmio, contendo na embalagem a indação do fabricante e data de validade.	MAXPRINT	2,45	98,00
120	40	UND	Pilha alcalina + AA (média) 1,5volt, fórmula sem mercúrio e cádmio, contendo na embalagem a indação do fabricante e data de validade.	MAXPRINT	2,45	98,00
121	80	UND	Pilha alcalina AAA, 1,5volt (palito) fórmula sem mercúrio e cádmio, contendo na embalagem a indação do fabricante e data de validade.	MAXPRINT	2,45	196,00
122	30	UND	Pilha/Bateria 9 Volts alcalina(6 LR 6A M6)	MAXPRINT	18,50	555,00
123	18	UND	Pilha Tam. Média LR14-2B com 02 UND.	MAXPRINT	4,85	87,30
134	500	UND	Recados auto-adesivos 76 X 76 mm, em bloco com 100 fls, adesivo removível e reposicionável; em papel.	TAYSA	3,85	1.925,00
136	10	Unid	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada	WALLEU	0,60	6,00
137	2	CX	Resma de Papel reciclado A4, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls, p/uso profissional – papel 100% reciclado.	CHAMEX	188,00	376,00
138	2	CX	Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional.	SOL COPY	174,00	348,00
144	50	unid	Tinta para tecido (cores variadas	ACRILEX	2,19	109,50
149	110	Mt	Viés largo (liso estampado)	SM	1,45	159,50
TOTAL DOS LOTES						R$ 22.755,16

FORNECEDOR: APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.789.763/0001-87.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V.TOTAL
7	20	cx	Alfinete tipo taça 10 mm-25 unidades coloridos.	ACC	4,05	81,00
14	20	Unid.	Barbante nº 06 800g (colorido)	SÃO JOÃO	16,00	320,00
23	15	UND	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls;	TILIBRA	8,89	133,25

			capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.			
24	45	UND	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	TILIBRA	6,30	283,50
25	32	UND	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contra capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.	TILIBRA	7,20	230,40
31	3	CX	Caneta esferográfica Azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	BIC	42,30	126,90
32	3	Caixa	Caneta esferográfica cristal Azul 835208 c/ 50 unidade de 1ª qualidade	BIC	42,30	126,90
33	1	CX	Caneta esferográfica cristal vermelha ponta fina - 50 unidade cada caixa	BIC	42,30	42,30
34	3	Caixa.	Caneta esferográfica escrita grossa cor preta caixa C/50 unidades, de primeira qualidade.	BIC	42,30	126,90
35	150	UNID	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm,largura da linha 0,4mm,escrita macia e de rápida secagem, corpo hexaganol ,com furo e transparente.Bola de tungstênio.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO.Não conter PVC.Cor azul	BIC	0,89	133,50
36	300	Unid	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm,largura da linha 0,4mm,escrita macia e de rápida secagem, corpo hexaganol ,com furo e transparente.Bola de tungstênio.Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO.Não conter PVC.Cor preta.	BIC	0,89	267,00
37	1	CX	Caneta esferográfica Preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	BIC	42,30	42,30
54	23	UND	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e ficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g.	VMP	1,90	43,70
55	77	UND	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g.	VMP	1,45	111,65
56	24	UND	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 40 g.	VMP	0,90	21,60
57	9	Caixa.	Cola em bastão de 1ª qualidade	VMP	9,75	87,75
58	1	UND	Cola escolar, polivinil acetato-PVA, 1L, líquida, branca, aplicação em papel	FRAMA	11,70	11,70
60	2	UND	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de 90 g.	VMP	2,90	5,80
66	3	Caixa.	Envelope craft natural 20x28 cm c/100 unidades. de 1ª qualidade	TILIBRA	24,00	72,00
68	22	CX	Envelope, material kraft, tipo saco comum, comprimento 280 mm, cor parda, largura 200 mm. Caixa com 100 unidades	TILIBRA	23,40	514,80
69	8	CX	Envelope, material papel kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela, Largura 229mm. Caixa com 100 unidades.	TILIBRA	28,00	224,00
70	27	CX	Envelope, material papel kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor Amarela, Largura 240mm. Caixa com 100 unidades.	TILIBRA	30,25	816,75
71	12	CX	Envelope, material papel kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor Amerelo, Largura 310mm. Caixa com 100 unidades.	TILIBRA	40,00	480,00
76	43	UND	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral).	ADELBRAS	2,39	102,77
87	30	UND	Lápis nº 2, grafite ultraresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	SLIM	0,95	28,50
88	20	UND	Lápis preto - cores externas variadas	SERELEPE	0,95	19,00
94	20	Unid	Livro ata capa dura, costurado 210x300mm com 100 fls.	TILIBRA	8,89	177,80
107	40	UNID.	Pasta aba elástico cor incolor de 1ª qualidade	PLASCONY	1,75	70,00
111	50	Unid	Pasta plástica oficio com abas elástico na cor amarelo	PLASCONY	1,75	87,50
112	50	Unid	Pasta plástica oficio com abas elástico na cor verde	PLASCONY	1,75	87,50
127	170	Unid.	Pincel largo	ACRILEX	6,95	1.181,50
128	40	Pacote	Pincel largo	ACRILEX	41,70	1.668,00
135	7	UND	Regua acrilica 50 cm	ACRIMET	2,45	17,15
142	10	UND	Tesoura sem ponta tam. grande	MAPED	12,90	129,00
147	15	unid	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	ACRIMET	3,45	51,75
TOTAL DOS LOTES						R$ 7.924,27

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.925.681/0001-50

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V.TOTAL
1	6	UNID.	Agenda de 1ª qualidade	POMBO	21,50	129,00
8	6	UNID.	Almofada para Carimbo de 1ª qualidade	JAPAN STAMP	4,00	24,00
13	4	UND	Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente.	ACRINIL	46,00	184,00
15	30	Pct	Bloco auto-adesivo 4x1 38mmx51mm c/50fls cada nas cores neon	BRW	4,45	133,50
17	70	Unid	Bloco auto-adesivo para anotações 38mm X 51mm 4 unid com 50 fls cada Cor neon variadas	BRW	4,45	311,50
19	2	Caixa.	Borracha branca (caixa com 12 unidades) de 1ª qualidade	ECOLE	12,30	24,60
20	25	UND	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	ECOLE	1,65	41,25
21	48	Unid	Borracha plástica neon TS 2000 anatômica	FABER CASTELL	1,65	79,20
26	30	UNID.	Caixa arquivo de 1ª qualidade	POLIBRAS	3,75	112,50
27	30	UND	Caixa Arquivo Morto Polionda Oficio, na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	POLIBRAS	3,75	112,50
28	15	UND	Caixa Arquivo Morto Polionda Oficio, na cor verde – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	POLIBRAS	3,75	56,25

29	100	UND	Caixa arquivo em plástica	POLIBRAS	3,75	375,00
30	20	UND	Calculadora 12 digitos-colorida	PROCALC	29,50	590,00
38	24	cx	Caneta marca texto na cor fluorescente caixa com 12 unidades	BRW	20,20	484,80
39	36	cx	Caneta marca texto na cor rosa caixa com 12 unidades	BRW	20,20	727,20
43	30	Pares	Chinelo de dedo (nº 29-30) cores variadas	HAVAIANAS	13,35	400,50
44	10	Pares	Chinelo de dedo (nº 31-32) cores variadas	HAVAIANAS	13,35	133,50
45	15	Pares	Chinelo de dedo (nº 33-34) cores variadas	HAVAIANAS	13,35	200,25
46	10	Pares	Chinelo de dedo (nº 35-36) cores variadas	HAVAIANAS	13,35	133,50
47	150	Pares	Chinelo de dedo (nº 37-38) cores variadas	HAVAIANAS	13,35	2.002,50
48	20	Pares	Chinelo de dedo (nº 39-40) cores variadas	HAVAIANAS	13,35	267,00
49	19	CX	Clipes para papel nº 1/0, em arame niquelado, caixa com 100 unidades.	ACC	2,25	42,75
50	18	CX	Clipes para papel nº 2/0, em arame niquelado, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	2,40	43,20
51	19	CX	Clipes para papel nº 3/0, em arame niquelado, caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	2,35	44,65
52	4	CX	Clips niquelado nº. 4/0	CHAPARRAU	2,35	9,40
53	4	CX	Clips niquelado nº. 5/0	CHAPARRAU	2,40	9,60
61	35	CX	Colchete fixação, aço, latonado, nº 15, caixa c/72 unidades	BACCHI	12,30	430,50
62	25	caixa	Colchete n.º 15 c/ 72 unidades	BACCHI	12,30	307,50
63	50	Caixa	Colchete nº 10 c/ 72 unidades	BACCHI	5,80	290,00
67	3	Caixa.	Envelope craft natural 24x34 cm c/100 unidades. de 1ª qualidade	SCRITY	30,55	91,65
72	3	UND	Estilete lâmina de aço 18 mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina.	BRW	1,85	5,55
73	4	UNID.	Estilete pequeno de 1ª Qualidade	BRW	1,05	4,20
74	6	UNID.	Extrator de Grampo modelo piranha preto (508b) de 1ª qualidade	GEMMES	3,50	21,00
75	13	cx	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	JAPAN STAMP	14,90	193,70
81	26	UND	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	BRW	25,90	673,40
83	16	CX	Grampo para grampeador de metal 26/6 – galvanizado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	DUBLIM	4,45	71,20
86	10	UND	Lápis borracha	LABRA	2,45	24,50
89	3	PCT	Liga de borracha sintética resistente: elástico amarelo ouro, pacote com 100 unid.	MAMUTH	5,20	15,60
95	20	UNID.	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) na cor laranja, traço largo ponta 4 mm.	BRW	1,88	37,60
96	20	UNID.	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) na cor rosa, traço largo ponta 4 mm.	BRW	1,88	37,60
97	30	UND	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) na cor amarela, traço largo ponta 4 mm.	BRW	1,88	56,40
98	30	UND	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) na cor azul, traço largo ponta 4 mm.	BRW	1,88	56,40
99	30	UND	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) na cor verde, traço largo ponta 4 mm.	BRW	1,88	56,40
108	10	UND	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes.	DAC	13,80	138,00
109	10	UND	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 – 210 x 297 mm. M	POLIBRAS	0,90	9,00
110	20	UND	Pasta plástica em polipropileno (pp), texturizado na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável, com presilha romeu e julieta, formato 245 x 340 mm, transparente.	POLIBRAS	1,58	31,60
113	36	UNID.	Pasta suspensa new live plástica cor vermelho de 1ª qualidade	POLIBRAS	3,75	135,00
114	1	CX	Percevejo latonado, caixa c/ 100 unidades.	BRW	2,45	2,45
115	2	UND	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75m²; todo em metal preto.	BRW	21,80	43,60
124	2	UND	Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	PILOT	2,29	4,58
125	2	UND	Pincel atômico com carga na cor verde, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	PILOT	2,29	4,58
126	2	UND	Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	PILOT	2,29	4,58
129	100	Unid	Porta carimbo acrílico para 06 carimbos na cor azul	ACRIMET	10,95	1.095,00
130	13	Unid	Porta carimbo acrílico para 12 carimbos	ACRIMET	22,50	292,50
131	10	Unid	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal, tamanho offício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	WALEU	10,20	102,00
132	2	UND	Prancheta poliestireno oficio cor preta de 1ª qualidade	WALEU	9,90	19,80
133	6	UNID.	PRANCHETAS ACRILICA DE 1ª QUALIDADE	WALEU	10,20	61,20
139	1	CX	Resma de Papel Ofício 2, 75 g/m², 216 x 330 mm, 500 fls, p/ uso profissional - papel 100% reciclado.	CHAMEX	192,00	192,00
140	26	UND	Tesoura 8" 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico	DESART	7,88	204,88
141	12	UND	TESOURA GRANDE -	DESART	7,88	94,56
145	9	UND	Tinta para pincel de quadro branco - cor preto de 1 lt cada	PIT STOP	159,00	1.431,00
148	28	UND	Verniz próprio para chinelo (transparente)	ACRILEX	7,58	212,24
TOTAL DOS LOTES						R$ 13.123,92

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiropolis – RO, 07 de julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:79E1B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CPL/2014

Processo Administrativo nº GI 428/2014
Pregão Presencial nº 151/CPL/2014
Registro de Preço nº 015/CPL/2014
Edital nº 167/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° **151/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 428/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.976.787/0001-57, com sede a RUA ANA NERI, Nº 985 Bairro JARDIM TROPICAL, CEP: 76.950-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-1421, neste ato representada pelo Sr. MACIEL FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 327.064.642-91 e RG n° 395.701/SSP/RO.
FORNECEDOR: RODRIGUES & ALENCAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.182.408/0001-08, com sede a AV. AFONSO PENA, Nº 2449 Bairro CENTRO, CEP: 76.928-000, Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 3465-1041/8482-6231, neste ato representada pelo Sr. JOSENIR RAMIREZ, portador do CPF n° 422.587.152-53 e RG n° 485.889/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL ELÉTRICO**, conforme
descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
MATERIAL DE CONSUMO – **MATERIAL ELÉTRICO**
FORNECEDOR: INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.976.787/0001-57.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	50	UNID.	Base para Reles	ISATRON	6,00	300,00
11	10	UNID.	Extensão elétrica 4 tomadas com 3 metros de comprimento com cabo PP de 3 condutores de 1,5 mm de 1KVde isolamento de PVC	ILUMI	25,90	259,00
19	105	UNID.	Lâmpadas Fluorescente 40 W. Tubolar	OUROLUX	4,20	441,00
20	30	UNID.	Lâmpadas 250 watts vapor mercúrio	OUROLUX	14,80	444,00
21	100	UNID.	Lâmpadas 70 Watts vapor sódio tubolar	OUROLUX	16,00	1.600,00
22	100	UNID.	Lâmpadas 80watts vapor mercúrio	OUROLUX	10,00	1.000,00
24	195	UNID.	Lâmpadas econômicas 45 watts 127 volts.	OUROLUX	28,06	5.471,70
25	15	UNID.	Lâmpadas vapor de Mercúrio de 250 watts	ILUMI	14,80	222,00
27	20	UNID.	Luminárias bocal E 27	COBERCOM	42,95	859,00
30	50	UNID.	Parafusos 5/8 galvanizado 300 m/m com porcas quadradas	ILUMI	6,92	346,00
33	20	UNID.	Reatores 250 watts vapor mercúrio	VANLIGHT	52,00	1.040,00
34	70	UNID.	Reatores 2x40 WATTS	DEMAP	24,48	1.713,60
35	50	UNID.	Reatores 70 watts vapor sódio	DEMAP	43,84	2.192,00
36	50	UNID.	Reatores 80 watts vapor mercúrio	EXATRON	38,00	1.900,00
37	100	UNID.	Reles Foto Elétrico 220 wolts 1.000 watts	ILUMI	15,00	1.500,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 19.288,30

FORNECEDOR: RODRIGUES & ALENCAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.182.408/0001-08

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES	
					V. UNIT	V. TOTAL
2	35	UNID.	Bocais E 27	RADIAL	1,55	54,25
3	750	Metros	Cabo flex 2,5 mm	MEGA COMPOR	1,10	825,00
4	200	Metros.	Caboflex 4.00 MM	MEGA COMPOR	1,80	360,00
5	100	Metros.	Caboflex 6.00 MM	MEGA COMPOR	2,65	265,00
6	10	UNID.	Canaleta Perfil	MEGA COMPOR	2,50	25,00
7	20	UNID.	Disjuntor bipolar 30A	SOPRANO	38,36	767,20
8	5	UNID.	Disjuntor Tripolar	SOPRANO	46,00	230,00
9	20	UNID.	Disjuntores	SOPRANO	5,76	115,20
10	25	UNID.	Disjuntores unipolares 15 A	SOPRANO	6,93	173,25
13	440	Metros	Fio Paralelo 2x2.5 MM	MEGA COMPOR	2,44	1.073,60
14	5	UNID.	Fita Dupla face p/canaletas	ADEMAX	2,90	14,50
15	23	UNID.	Fita isolante preta média	TUBOZAM	1,60	36,80
16	18	UNID.	Fitas Isolantes auto Fusão	ELETRO MAR	17,30	311,40
17	65	UNID.	Interruptores 01 telha para alvenaria	ENERBRAS	3,50	227,50
18	15	UNID.	Interruptores 02 telha para alvenaria	ENERBRAS	4,80	72,00
23	50	UNID.	Lâmpadas econômicas 25 watts 127 volts.	OUVELUX	10,40	520,00
26	27	UNID.	Luminárias tipo Plaflon Bocal Louça	ILUMINI	3,20	86,40
28	100	MT	Metros caboflex 2.5 m/m	MEGA COMPOR	1,10	110,00
29	100	MT	Metros caboflex 4.00m/m	MEGA COMPOR	1,80	180,00
31	30	UNID.	Pino elétrico T10A 3 saídas 2P+ T	TRAMONTINA	3,40	102,00
32	30	UNID.	Plafom bocal e 27 em louça	ILUMINI	3,20	96,00
38	67	UNID.	Tomadas para alvenaria C/espelhos	ENERBRAS	4,20	281,40
39	20	UNID.	Tomadas para alvenaria 2P+T	ENERBRAS	3,60	72,00
TOTAL DOS LOTES						R$ 5.998,50

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiropolis – RO, 08 de julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:85365703

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 1034/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa do Pregão Eletrônico nº 042/2014, referente ao processo administrativo nº 1034/2013, CONVÊNIO Nº 283/PGE/2013/CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO, que tem por objetivo Sistema de **Registro de Preço – SRP Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para transportar em média 430 (quatrocentos e trinta) Toneladas de Calcário Dolomitico do deposito da (Estância Carmela) localizado na BR 070 KM 680, Município de Cáceres – MT, descarregamento em Urupá – RO na antiga CAGERO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura –SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

R DE SOUZA CLARO & CIA LTDA -ME						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Toneladas	430	Transporte por Caminhão Trator acoplado a semi-reboque bi trem do tipo basculante, com carregamento na usina calcarieira localizado no depósito (Estância Carmelo) da Cidade de Cáceres – MT BR 070 km 680, o descarregamento será efetuado na antiga CAGERO na sede do Município de Urupá – RO	Mercedes	171,13	73.585,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 73.585,90						

Urupá – RO, 08/07/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D437C7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***045/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***245/2014****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – (LEITOR BIOMETRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, COLETOR DE ASSINATURA ELETROMAGNÉTICO, WEBCAM),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTCIA SOCIAL – SEMAS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

AKIYAMA IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA						
Item	***Und***	***Qtd***	***ESPECIFICAÇÃO***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Valor total***
01	Und	01	**Leitor Biométrico de Impressão Digital,** Sensor Óptico, captura em qualquer ângulo (360º), Interface USB 2.0, área de captura do sensor 16,0mm x 18,0mm, imagem 248 x 292 pixels, formato de imagem jpg, png e raw compatível com Windows 2000, XP ou Superior, com SDK (software development kit) Gratuito, Garantia de 12 meses.	*Suprema Biomini Plus*	*350.00*	*350.00*
02	Und	01	**Coletor de Assinatura Eletromagnético,** Área de assinatura com 135 x 102cm do tipo eletromagnético, ativado por caneta energizada, Caneta Ativo Energizado por 2 baterias com pontas plástica e tinteira, interface USB 2.0, formato de imagem bmp, png e jpeg, compatível com Windows 2000, XP ou Superior, com SDK (software development kit) Gratuito, Manual , driver e plugin para Microsoft oficce (Word e Excel) e adobe reader (PDF), Garantia de 12 meses.	*Topaz TS751*	*1.850.00*	*1.850,00*
03	Und	01	**Webcam,** Dispositivo para Captura de Imagem com resolução mínima de 1.3 megapixel e Vídeo de resolução mínima de 640 x 480 pixels, ajuste de imagem automático, zoom mínimo de 4x, microfone integrado, controle automático ou manual de exposição a luz, arquivos nos formatos BMP, JPEG, AVI e WAV, interface USB 2.0, base flexível, cabo USB de no mínimo 1,5 metros, compatível com Windows 2000, XP ou superior, Garantia de 12 meses.	*Multilaser WC 044*	*150,00*	*150,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.350,00						

Urupá – RO, 08 de Julho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro - SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:67525E72

